ANNO LXV — NUMERO 172

SEXTA-FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1 de Agosto, ás 3 horas e 35 minutos da tarde.

Foi nomeado professor da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Arsenal de Marinha de Pernambuco, Joaquim Sotéro Alves.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

WILHEMSHAFEN, 31 de Julho.

S. M. o Imperador Guilherme II acaba de embarcar para a Inglaterra, aonde vai visitar S. M. a Rainha Victoria.

LUCERNA, 31 de Julho.

S. M. o Imperador da Allemanha seguio acompanhado por diversos vasos da esquadra allemã.

O estado do cardeal Lavigerie apresenta uma ligeira melhora.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1 de Agosto de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

(Continuação)

XXI

Poços artesianos

Chamam-se poços artesianos os buracos de sonda verticaes praticados no solo, e pelos quaes as aguas situadas a certa profundidade, sobem á superficie da terra e jorram ás vezes a grande altura.

O uso da sonda para se procurarem as aguas artesianas remonta a maior antiguidade. A Syria, o Egypto, os oasis da antiga serra lybica, apresentam certo numero de poços feitos por este processo. Olympiodoro, que vivia em Alexandria no seculo VI, diz que nos oasis existem poços de trezentas, e até quinhentas varas de fundura e lançam rios a superficie do solo.

Desde tempo immemorial praticam a perfuração de fontes repuxantes os chinezes, aquelle povo estranho, que sepultado no mysterio e silencio do seu isolamento, reivindica tão grande parte de todos os grandes descobrimentos do espirito humano. Na provincia d'Utong-kiao, sobre uma extensão de dez legoas de comprido e quatro de largura, teem sido contados mais de dous mil poços [illegible] pés.

Para furar poços tão fundos, usam os chinezes de um apparelho de percussão, que não conhecemos ainda bem. Sabe-se sómente que a principal peça é um cylindro acanellado de ferro coado, do peso de um a tres quintaes e preso por uma corda a um eixo horisontal apoiado no solo. A este instrumento chamam carneiro. Fazem-no dançar no fundo do poço, como mão de almofariz, fazendo curvar por seu peso e depois endireitar-se o grande eixo inclinado a que está suspenso.

Na Europa desde o começo dos tempos modernos, vemos que se usaram poços artesianos no norte da Italia. As armas da cidade de Modena são dous trados de fontaneiro com esta epigraphe: Avia pervia. A mais antiga obra em que se acham alguns dados certos sobre o emprego da sonda para furar poços, é a que publicou em 1691 Bernadini Ramazzini, professor no lyceu de medicina de Modena. *(Continúa)*

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

LEI N. 2017

Barão de Caiará, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Academia de Olinda e 1º Vice-Presidente da Provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal da villa de Panellas, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Regulamento do Cemiterio Publico da villa de Panellas, municipio do mesmo nome

CAPITULO I

DO CEMITERIO

Art. 1.º O Cemiterio fundado pela Camara Municipal em terreno proprio, na montanha por traz da matriz d'esta villa, é destinado á sepultura dos cadaveres de pessoas fallecidas nesta mesma villa e seus suburbios.

Art. 2.º Fica expressamente prohibido o enterramento de cadaveres no Cemiterio ora existente ou em outro lugar que não seja no Cemiterio Publico, sob pena de 30$ de multa a quem der a licença ou a quem por si o fizer.

Art. 3.º Pertence só e exclusivamente a fiscalisação e direcção do Cemiterio á Camara Municipal, bem como a nomeação e exoneração dos seus empregados.

CAPITULO II

DO PESSOAL

Art. 4.º O Cemiterio d'esta villa terá um administrador e um guarda.

Art. 5.º Não sendo presentemente conhecida a renda do Cemiterio, o administrador e o guarda perceberão, aquelle 40 e este 20 % do que arrecadarem.

Art. 6.º Ao administrador compete:

§ 1.º A direcção immediata do Cemiterio, conservando em boa guarda o archivo do mesmo.

§ 2.º Prestar no fim de cada trimestre suas contas perante a Camara, apresentando mappas estatisticos das pessoas sepultadas no Cemiterio, com as declarações dos nomes, idade, sexo, profissão, estado, côr, naturalidade, molestia, e o numero da sepultura.

§ 3.º Passar as certidões que lhe forem ordenadas pela Camara Municipal, autoridades policiaes, judiciarias e a requerimento das partes, pagando estas 1$ de emolumentos.

§ 4.º Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os livros, moveis e mais objectos pertencentes ao Cemiterio, e proceder a termo de consummo dos que se estragarem.

§ 5.º Preparar as contas das despezas ordinarias e extraordinarias do mesmo estabelecimento, para serem pagas pelo procurador da Camara, procedendo d'esta as ordens necessarias.

§ 6.º Communicar á Camara todas as infracções d'este regulamento, propondo as medidas que se devam tomar para regularidade do serviço do Cemiterio.

§ 7.º Inspeccionar as obras que se houverem de fazer, afim de que sejam de accordo com os planos approvados pela Camara, ficando responsavel por qualquer usurpação do terreno pertencente ao Cemiterio.

§ 8.º Abrir em livro competente os termos de obitos.

§ 9.º Permanecer no Cemiterio de 9 horas ás doze da manhã e das 3 horas ás 6 da tarde, tempo determinado para o enterramento dos cadaveres.

§ 10. Fornecer uma guia aos encarregados dos enterros e receber d'elles a importancia estipulada.

§ 11.º Franquear a capella e guisamentos indispensaveis a qualquer sacerdote que queira alli celebrar.

§ 12.º Cuidar do asseio e decencia da capella, communicando á Camara suas necessidades para que ella as satisfaça.

§ 13.º Assistir ás exhumações para trasladação dos restos mortaes, a requerimento das pessoas interessadas, recebendo por cada uma 500 réis e gratuitamente as que forem ordenados pelas autoridades ou pela Camara Municipal.

§ 14.º Indicar ao coveiro os lugares em que devem ser sepultados os cadaveres recebidos.

§ 15.º Fazer com que o Cemiterio guarde a maior regularidade e asseio, fazendo com que o coveiro, que será o mesmo guarda, o traga sempre limpo e preparado.

§ 16.º Fazer com que sejam respeitadas as sepulturas e regular a plantação de arvores proprias ou de flores, de maneira a não alterar o plano do Cemiterio.

§ 17.º Fazer assignar mensalmente a folha dos empregados para serem pagas pelo procurador da Camara.

Art. 7.º No caso de molestia ou outro impedimento, será o administrador substituido pelo procurador da Camara.

DO GUARDA

Art. 8.º Ao guarda compete:

§ 1.º Abrir e fechar o estabelecimento ás horas indicadas n'este regulamento.

§ 2.º Cumprir as ordens do administrador.

§ 3.º Servir de coveiro nas inhumações e exhumações dos cadaveres.

§ 4.º Conservar o Cemiterio com todo o asseio possivel.

§ 5.º Lançar no verso das guias dos cadaveres os numeros das sepulturas em que foram inhumados, entregando ao administrador no fim de cada dia.

§ 6.º Plantar arvores e flores nos lugares indicados pelo administrador, para cujo serviço haverá tantos serventes quantos a Camara determinar.

§ 7.º Não permittir a entrada de cadaveres no Cemiterio, sem que lhe seja apresentada a guia do administrador ou ordem por escripto das autoridades policiaes e attestado do parocho da freguezia.

§ 8.º Abrir e fechar sepultura nos lugares que lhe forem indicados pelo administrador e n'ellas inhumar os cadaveres ou recolhel-os ás catacumbas, depois de abertas por pessoa competente que as fechou.

§ 9.º Fazer todo serviço inherente ás sepulturas e o mais que lhe for ordenado pelo administrador, de conformidade com este regulamento.

§ 10. Ter sob sua guarda e responsabilidade toda ferramenta e utensilios do cemiterio, velando sob sua conservação e não os podendo emprestar.

CAPITULO III

DAS SEPULTURAS

Art. 9.º Os lugares onde se devem fazer os enterramentos serão:

§ 1.º Sepulturas communs.

§ 2.º Catacumbas.

§ 3.º Tumulos á perpetuidade.

Art. 10. As sepulturas communs serão divididas em fórma de ruas onde serão plantadas pequenas arvores, de maneira a não permittir se confundam, devendo as sepulturas ser indicadas por uma pequena cruz de madeira, onde se escreverá o numero de cada uma.

Art. 11. As catacumbas serão edificadas nos lados ou encostos do cemiterio em duas ordens, uma sobre outra, podendo tambem haver outras duas ordens em frente a estas em linhas parallelas, sendo todas numeradas.

Art. 12. Não será permittido enterrar-se nas mesmas catacumbas cadaveres, sem que tenham passado para os adultos 24 mezes e para as crianças menores de 8 annos, 16 mezes, marcado o mesmo prazo quando o enterramento for em sepultura commum, e antes d'este prazo sómente por ordem das autoridades policiaes e judiciaes.

Art. 13. As catacumbas poderão servir de deposito aos cadaveres que tenham de ser inhumados em sepulturas consideradas á perpetuidade e mesmo assim só se fará transferencia depois de completo o tempo de que trata o artigo 12.

Art. 14. Se passados 3 mezes, depois do tempo estabelecido no artigo 12, não forem reclamados os restos mortaes, o administrador mandará proceder á exhumação e levará a lugar destinado os ossos que serão recolhidos.

Art. 15. O terreno para uma sepultura terá de comprimento 2 metros e de largura 80 centimetros.

Art. 16. As pessoas que obtiverem sepulturas á perpetuidade poderão sobre ellas mandar construir mausoléos, catacumbas e carneiros para si e suas familias, sujeitando préviamente os planos e desenhos á approvação da Camara.

Art. 17. Não poderá ser negociado ou cedido o terreno assim obtido, mas reverterá á Camara no caso de fallecer o concessionario sem herdeiro legitimo.

Art. 18. Os cadaveres dos acatholicos serão indistinctamente sepultados no cemiterio, prescindindo-se a seu respeito das formalidades do rito catholico.

Art. 19. A inhumação em catacumbas da Camara custará 20$ e metade para menores de 8 annos; a inhumação em sepultura perpétua 50$; em sepultura commum 13$ e metade d'esta quantia para menores de 8 annos: e se for sepultura em carneiro, catacumba ou mausoléo 3$, além do preço da sepultura perpétua.

Art. 20. As concessões para sepultura á perpetuidade hereditaria não poderão comprehender mais terreno do que o destinado para duas sepulturas; todo terreno concedido deverá ser assignalado pelos concessionarios, podendo levantar mausoléos e construir carneiros e catacumbas com a solidez que aprouver aos concessionarios, não podendo estes ceder ou negociar, sob qualquer pretexto, o terreno assim obtido para sepulturas.

Art. 21. Logo que o cadaver chegar ao cemiterio e terminada a ceremonia, a pessoa encarregada do serviço funebre entregará o cadaver ao guarda, não podendo este retirar-se sem que esteja a inhumação concluida; o transporte do cadaver á Capella e á sepultura será feito pelos parentes e amigos do fallecido.

Art. 22. Fica livre aos encarregados dos enterros mandarem sepultar os cadaveres em caixões de madeira.

Art. 23. Em tempo de epidemia contagiosa a Camara Municipal designará a parte do terreno em que possam ser sepultados os cadaveres não o sendo em catacumbas.

Art. 24 Serão sepultados gratis nas catacumbas da Camara, os religiosos mendicantes, os sacerdotes pobres e o de reconhecidas virtudes civico-religiosas.

Art. 25. Nas sepulturas communs os indigentes reconhecidos por attestado do delegado, subdelegado de policia e do parocho da freguezia.

Art. 26. E' permittido a qualquer individuo, irmandade ou confraria a construcção de catacumbas, carneiro ou mausoléos para n'elles serem sepultados os cadaveres dos irmãos e parentes que fallecerem.

Art. 27. As concessões ás corporações serão feitas por valor de 10 por cento de abate ás demais concedidas.

Art. 28. E' prohibido qualquer trabalho dentro do cemiterio, que não seja na construcção de catacumbas, mausoléos e memorias mandadas erigir para deposito de ossos, e isto será feito sob as vistas do administrador.

Art. 29. Nenhuma inscripção será feita ou collocada sobre as catacumbas, mausoléos e cruzes, sem que seja examinada pelo administrador.

Art. 30. Sempre que houver recurso, a camara mandará o parocho da freguezia ou outro sacerdote celebrar na capella do cemiterio missa pelas almas dos que estão alli sepultados, percebendo de offerta 2$000 pagos pela camara, devendo servir a mesma capella para os officios divinos, e de deposito dos cadaveres antes de serem sepultados.

Art. 31. Sempre que houver de construir catacumbas, carneiros, mausoléos e sepulturas, haverá o maior cuidado, para que não se altere a planta de cemiterio e que se observem as regras hygienicas.

Art. 32. As despezas das inhumações com pedreiros e serventes correrão por conta do encarregado do funeral.

CAPILULO IV

DAS MEDIDAS POLICIAES

Art. 33. Nenhum cadaver, será sepultado antes de 24 horas depois do fallecimento, salvo se tiver succumbido a alguma molestia epidemica ou contagiosa.

Art. 34. Os assentamentos dos obitos das pessoas deverão conter os nomes, naturalidades, idade, sexo, côr, horas do fallecimento e a causa da morte.

Art. 35. O publico terá entrada franca no cemiterio, nas horas designadas no § 9º do art. 6º deste regulamento.

Art. 36. E' prohibido fazer do cemiterio lugar de recreio, fumar e entrar n'elle de chapéo na cabeça.

Art. 37. As pessoas que não se comportarem com respeito no cemiterio poderão ser expulsas pelo administrador.

Art. 38 As exhumações ordinarias serão feitas de autoridade do administrador ou a cuidado dos parentes do fallecido com autorisação do mesmo e neste caso toda e qualquer despeza ficará a cargo dos interessados.

CAPITULO V

DA CAPELLA

Art. 39. Havera no cemiterio desta villa uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, na qual se poderão fazer todos os suffragios pelo repouso eterno dos que forem alli sepultados.

Art. 40. Todos os annos no dia 1 de Novembro, a expensas da Camara Municipal se celebrarão na capella missas pelas almas dos que estão alli sepultados.

CAPITULO VI

DISPOÇÕES DIVERSAS

Art. 41 A Camara Municipal fica pertencendo a inspecção e melhoramento, ficando obrigado a mandar construir todos os annos seis catacumbas, as quaes reunitas com as existentes complete o numero de cincoenta catacumbas; fornecendo tambem ao estabelecimento todos os objectos necessarios para o serviço do mesmo

Art. 42. Organisará annualmente o orçamento da receita e despeza do cemiterio para ser submettido a approvação da Assembléa Provincial.

Art. 43. Para que seja feita a inhumação de qualquer cadaver, deverá o encarregado do funeral pagar ao administrador a quantia estipulada neste regulamento, recebendo delle uma guia extrahida de um talão.

Art. 44. No fim de cada trimestre o administrador prestará contas á Camara Municipal da receita e despeza.

Art. 45 A renda arrecadada, inclusive as multas, terá applicação especial á manutenção do estabelecimento e seu melhoramento.

Art. 46. Por occasião da chegada do cadaver ao cemiterio, o administrador dará um dobre gratis no sino do cemiterio ou repique, se fôr anjo, se porem o encarregado do funeral exigir mais d'aquelle numero, pagará ao administrador por cada dobre ou repique 500 réis, não excedendo de quatro dobres ou repiques, inclusive o gratis.

Art. 47. A camara fornecerá ao estabelecimento livros de talões, sendo um para o assentamento dos obitos e outro para o fim de que trata o § 4º do art. 5º deste regulamento. os quaes serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo presidente da camara e escripturados pelo administrador.

Art. 48. O [illegible] administrador do cemiterio desta villa, deverá recahir em pessoa de maior idade, casada, moralisada e que saiba perfeitamente escrever.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Junho de 1889, 68º da Independencia e do Imperio.

L. S. BARÃO DE CAIARÁ.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 11 de Junho de 1889

O secretario,

Francisco L. Marinho de Souza.

LEI N. 2,018

Barão de Caiará, Bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Academia de Olinda e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal da villa da Pedra, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Codigo de posturas

TITULO I

Art. 1.º A Camara Municipal da villa da Pedra, para o bom desempenho de seus deveres, e de conformidade com a lei de 1º de Outubro de 1828 terá os seguintes empregados:

§ 1.º Um secretario.

§ 2.º Um porteiro.

§ 3.º Um procurador.

§ 4.º Dous fiscaes, sendo um do 1º districto desta villa e outro do 2º districto de Santo Antonio.

§ 5.º Um aferidor.

§ 6.º Um cordeador.

Art. 2.º Ao secretario, ao porteiro, procurador e aos fiscaes, competem as attribuições marcadas no titulo 5º da citada lei de 1º de Outubro de 1828 desde o art. 79 até 86 § 1.º

Art. 3.º Ao aferidor compete-lhe fazer a aferição dos pesos e medidas do municipio, de accordo com o systema-metrico adoptado na provincia e quaesquer disposições em vigor.

Art. 4.º Ao cordeador, que será o fiscal do 1º districto da villa, incumbe o seguinte:

§ 1.º Fazer os necessarios alinhamentos antes que se dê começo a qualquer edificio que nesta villa e povoações de seu municipio se quizer edificar, em virtude de licença da Camara, percebendo do dono da obra 500 réis pelo alinhamento

§ 2.º Observar e cumprir exactamente os preceitos symetricos e regulares dos edificios.

§ 3.º Informar os requerimentos de licenças para edificações e reconstrucções dos edificios.

§ 5.º O cordeador fica sujeito á multa de 6$000 quando for convencido de omissão no cumprimento de seus deveres e será obrigado a indemnisar á parte os prejuizos que lhe causar com o cordeamento irregular que lhe tenha dado.

Art. 6.º Os fiscaes, além das attribuições que lhes confere a referida lei de 1º de Outubro de 1828, deverão:

§ 1.º Visitar os açougues pelas 6 horas da manhã e pelas 2 horas da tarde, o matadouro publico, assim como as casas de mercado e qualquer outro estabelecimento, que possa interessar á salubridade publica, afim de providenciar contra os abusos ahi commettidos.

§ 2.º Impor multa aos contraventores destas posturas, de conformidade com o que se acha nellas estabelecido.

§ 3.º Apresentar á Camara Municipal em todas as sessões ordinarias um relatorio circumstanciado em que dará conta da fiscalisação de seu districto e das multas que houver imposto; podendo propor á Camara as medidas que achar conveniente.

§ 4.º Fazer correição dentro da villa e no districto de sua jurisdicção todas as vezes que julgar conveniente, sendo esta previamente annunciada por editaes e nunca menos de quatro vezes por anno, afim de verificarem se são observadas as postudas municipaes.

§ 4.º Fazer correição nas estradas de seus districtos no mez de Julho de cada anno, para verificar se estão devidamente abertas, sendo pela falta de cumprimento de dever, multado na quantia de 10$000; sendo esta multa imposta pela Camara e arrecadada pelo respectivo procurador.

Art. 7.º O porteiro além das obrigações que lhe são impostas pela lei geral, será mais obrigado ao seguinte:

§ 1.º Varrer a sala da Camara e acceial-a todas as vezes que nella houver trabalho.

§ 2.º Collocar-se, durante as sessões da Camara, junto á porta do salão para fallar ás partes e receber dellas as petições e outros papeis e dar-lhes o devido destino.

§ 3.º Acompanhr o fiscal da villa nas diligencias quando este julgar necessario, cumprindo o que for por este ordenado.

Art. 8.º O porteiro pela falta comprommettida será advertido, suspenso, ou demittido a juizo da Camara.

Art. 9.º Os ordenados dos empregados da Camara Municipal serão marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 10. O procurador da Camara não fará pagamento e nem despeza, que não esteja autorisada pelo orçamento, ou não for ordenada pela Camara, sob pena de lhe ser levada em conta

TITULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAES

Primeira secção

Das construcções

Art. 11. Nas edificações e reedificações de casas sitas nesta villa e povoações de seu termo, se observarão as seguintes condições:

§ 1.º As casas terreas não terão menos de tres metros de altura, da soleira ao frechal, isto em relação ás frentes das mesmas.

§ 2.º Quando a reedificação for na frente do edificio deverá a mesma frente recuar ou sahir no sentido do alinhamento da rua.

§ 3.º As portas das casas terão dous metros de altura, e as janellas symetricamente assentadas, devendo todas ter um metro de largura.

§ 4.º Os claros e ombreiras serão todas de conformidade com a largura.

§ 5.º As calçadas terão um metro de largura e serão feitas de pedra ou tijollo com cal.

§ 6.º As casas que se houver de construir ou reedificar deverão ter as frentes levantadas com tijollo ou pedra e cal, ser arrematadas em cornija.

§ 7.º Todas as casas de esquina, que seguirem para a outra rua, terão duas frentes uma para cada rua.

§ 8.º As ruas que se formarem de hora em diante terão a largura de 14 metros exclusive as calçadas; as travessas e beccos terão 6 metros de largura.

§ 9.º Todos os proprietarios de casas sitas nesta villa e povoações serão obrigados a caiar e conservar sempre limpas as frentes das mesmas e oitões que não estiverem unidos a outras casas, devendo reparar promptamente qualquer deterioração ou ruina nas paredes e calçadas, dentro do praso que pelo respectivo fiscal lhe for marcado em edital.

§ 10. E' prohibido fazer-se quintaes de ramada ou madeira no fundo das casas cuja frente posterior ficar em contacto com a frente de outras casas ou ruas; taes quintaes deverão ser fechados com muros de pedra ou tijolo, tendo altura de tres metros.

Art. 12. Os contraventores de qualquer dos paragraphos do artigo antecedente soffrerão a multa de 8$, além de ser a obra demolida á sua custa e correr por sua conta a despeza a fazer-se.

Segunda secção

Da limpeza das ruas

Art. 13. Os proprietarios e inquilinos de casas desta villa e povoações de seu termo não poderão lançar nas praças, ruas e beccos, lixo ou outra qualquer cousa que possa incommodar ou damnificar o publico; devendo os fiscaes designar lugares para depositos de taes materias. Os contraventores soffrerão a multa de 2$ e dous dias de prisão, sendo tambem a remoção de taes objectos feita á sua custa.

Art. 14. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa e suas povoações são obrigados a ter limpo o terreno da frente de suas casas até a distancia de oito metros, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 15. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa e seus povoados são obrigados a varrer as frentes dellas nos dias destinados para as feiras de cada semana, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 16. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas desta villa ou povoados, assim como nas estradas, açudes e rios, soffrerão a multa de 2$, sendo a remoção de taes animaes feita á custa do infractor desta disposição.

Art. 17. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas desta villa ou povoações do termo, bem como nas estradas reaes e travessas, será obrigado a obstruil-as apenas for concluida a obra para que forem feitas; assim como a remover ao mesmo tempo os materiaes restantes; devendo prevenil-os de modo que durante a obra em construcção não embaracem o transito publico, sob pena de multa de 5$, além de occorrer com as despezas necessarias para a obstrucção ou remoção dos materiaes restantes por conta do infractor.

Art. 18. Não será permittido armar barracas nas feiras deste municipio abrindo se buracos no solo, bem assim deixar bancos e outros quaesquer objectos nos lugares publicos sob pena de 2$000 de multa.

Art. 19. As ruas desta villa e suas povoações serão limpas em geral e aterrados os lugares de buracos encontrados no solo, duas vezes em cada anno, sendo uma em Junho e outra em Dezembro.

Art. 20. São obrigados á execução do artigo antecedente os procuradores dos patrimonios, em suas terras, os quaes em dias designados em edital pelo respectivo fiscal farão executar a lei. Os contraventores pagarão a multa em que incorrerem de 4$ por cada infracção e o duplo na reincidencia, si se tornarem refractarios, 30 dias depois do designado para a execução desta disposição.

Terceira secção

Dos estabelecimentos commerciaes

Art. 21. Ninguem poderá abrir lojas, tavernas ou outro qualquer estabelecimento commercial nesta villa ou povoações do municipio, sem previa licença da Camara Municipal, pela qual pagarão a taxa de 3$, sob pena de 5$ de multa.

Art. 22. Ninguem poderá exercer nesta villa e povoações de seu termo qualquer officio sem previa licença da Camara Municipal pela qual pagará 2$ annualmente, devendo ser reformada dita licença em Janeiro de cada anno, sob pena de 5$ de multa.

Art. 23. Ninguem poderá ter neste municipio commercio ambulante sem obter previamente licença da Camara Municipal, sob pena de 5$ de multa.

Art. 24. Todos os armazens, depositos, casas de negocio, estabelecimentos de industria de qualquer natureza, fixos ou ambulantes, nesta villa e seu termo, que tiverem de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções de pesos e medidas na forma da lei; devendo fazel-os aferir dentro do prazo do anno financeiro municipal de Outubro a Dezembro e mandal-os rever no mez de Abril de cada anno; sendo, porém, os pesos dos açougues revistos de tres em tres mezes. Os infractores pagarão a multa de 2$000 por cada collecção de pesos ou medidas não aferidos, e a de 1$ por cada collecção dos mesmos não revistos.

Art. 25. Por aferição de cada metro pagarão os que delle se servirem 500 réis.

Art. 26. Por aferição de collecção de pesos de 20 kilogrammas até o minimo pagar-se-ha 1$000, e por collecção de 10 kilogrammas para baixo pagar-se-ha sómente 500 réis.

Art. 27. As balanças de qualquer qualidade que sejam pagarão de aferição 320 réis.

Art. 28. As medidas e pesos avulsos pagarão de aferição 200 por cada unidade, quer aquellas sejam para seccos, quer para liquidos.

Art. 29. As collecções ou ternos de medidas para seccos ou para liquidos, contendo nunca menos de quatro vasilhas, pagarão de aferição 600 réis. Deste numero para baixo pagarão como medida avulsa e o mesmo se entenderá a respeito dos pesos quando existirem numeros de unidade ou pesos inferiores a quatro.

Art. 30. Todos os pesos ou medidas pagarão metade da taxa da revisão

Art. Todo aquelle que recusar apresentar aos aferidores os pesos e medidas e bem assim a ultima certidão de aferição pagará 1$000 de multa

Art. 32 O padrão da Camara Municipal será o do systema metrico decimal.

Art. 33. O uso publico dos antigos pesos e medidas será punido nas formas das disposições legislativas em vigor, com prisão de dez dias ou 20$ de multa, e nas reincidencias com quinze dias de prisão ou 30$ de multa.

Art. 34. O aferidor que aferir pesos e medidas das que não estiverem conforme o padrão da camara, ou aferir não sendo-lhe apresentados os objectos nos termos da lei, será suspenso do exercicio até 15 dias.

Art 35. Aquelles individuos cujos pesos e medidas, depois de aferidos ou revistos, forem encontrados falsificados pagarão a multa de 20$ e o dobro na reincidencia.

Art. 36. Fica prohibido nas aferições de pesos e balanças o costume de se os acertar por argolas, ganchos ou qualquer taxa movel, devendo as addições necessarias reunidas as peças, ser soldadas ás mesmas e mencionadas nos bilhetes de aferição sob pena de suspenção do aferidor.

Art. 37. Todo aquelle que expozer á venda generos falsificados ou corrompidos será multado em 5$ e o duplo na reincidencia, sendo tambem obrigado a removel-os para fóra ou enteral-os.

Art. 38. Os mascates e outros quaesquer que fazem commercio ambulante e venderem sem exhibir o conhecimento de haverem pago os direitos provinciaes, pagarão a multa de 5$ e o duplo na reincidencia.

Art 39. Todo o taverneiro que consentir em sua casa de negocio adjunto de pessoas em bebedeira, alarido e vozeria fóra de horas de modo a inquietar o socego publico, será multado em 10$ e 5 dias de prisão.

Art. 40. E' prohibido vender polvora, fogos de arteficio, e outros objectos inflammaveis dentro desta villa ou povoações do termo, mas sim em casa fora della, designada para esse fim pela camara e precedendo licença da mesma sob pena de 10$ de multa e o duplo na reincidencia.

Quarta secção

Das ferias e dos matadouros publicos

Art. 41. Haverá uma feira nos dias de sabbado de cada semana nos lugares que forem designados por esta camara.

Aquelles que as estabelecerem sem autorisação legal em lugar incompetente, ficam sujeitos á multa de 10$ e oito dias de prisão.

Art. 42. Todo aquelle que atravessar generos alimenticios de primeira necessidade, que vierem para o mercado publico, para os vender ou revender, será multado em 4$000 e quatro dias de prisão, sendo nas immediações do mercado.

Art. 43. E' prohibido comprar e vender nas feiras por atacado genero de primeira necessidade, antes das duas horas da tarde, salvo havendo notavel abundancia no mercado publico e precedendo autorisação do respectivo fiscal sob pena de multa de 5$ a cada uma das partes.

Art. 44. Os animaes que conduzirem para a feira cargas de mercadorias serão retirados para fóra apenas descarregados conservando-se em local onde não embaracem o transito sob pena de multa de 1$ por cada animal.

Art. 45. A matança do gado para o consumo publico será feita em lugar designado pela camara, e os infractores serão multados em 2$000.

Art 46º O gado cansado ou corrido só poderá ser abatido depois de vinte e quatro horas, sob pena de 5$ de multa.

Art. 47. Os encarregados dos açougues neste municipio serão obrigados a manter perfeito asseio nos pesos, balanças e mais objectos concernentes ao serviço do açougue, sob pena de multa de 4$ e o duplo na reincidencia.

Art. 48. A camara fornecerá aos marchantes curraes seguros para o recolhimento das rezes destinadas ao consumo publico, percebendo do vendedor 60 réis de cada uma rez recolhida.

Art. 49. Todo aquelle que matar para o consumo publico gado de qualquer especie, doente, será multado em 6$ e a carne será retirada do açougue e enterrada ou removida para lugar conveniente, á custa do dono.

Art. 50. Não se poderá abater gado e talhar a carne no mesmo dia, salvo havendo urgente necessidade e precedendo licença do fiscal; sob pena de 5$ de multa.

Quinta secção

Da plantação e criação

Art. 51. Em todos os terrenos que compõem este municipio é permittida a agricultura e a criação do gado ovelhum, vaccum e cavallar.

Art. 52. A criação do gado vaccum sómente será permittida nos seguintes lugares:

§ 1.º No territorio comprehendido entre o rio Mororó e o Ipanema, a saber: começará no Mororó no local onde elle faz sua confluencia, o riacho Perpiri, e seguirá em direcção de foz até os limites deste termo, 2,500 metros de extensão pela margem direita do mesmo; e pela margem esquerda seguirá do ponto de partida destes limites para o lugar denominado Riachinho até a fazenda do fallecido Barbosa, seguindo deste ponto para o sul linha recta até alcançar o predito rio Ipanema.

§ 2.º No rio Ipanema, começando do lugar denominado Macaco e seguindo em direcção de sua foz até os limites deste termo, sendo que pela margem esquerda será permittida a criação até 2,500 metros de distancia, e pela direita fica igualmente concedida a mesma distancia, a começar no ponto de partida destes limites, para partir de sua foz até encontrar o territorio onde fica permit-

tida a mesma criação caprina, na conformidade do numero primeiro deste artigo.

§ 3.º No riacho d'Olho d'Agua em todo seu curso neste municipio até formar confluencia com o rio Ipanema, sendo concedida a criação pela margem direita e pela esquerda até 2,500 metros de distancia.

§ 4.º Na ribeira do Cordeiro, sendo ahi permittida a referida criação de um e outro lado desse riacho até a distancia de 2,500 metros em todo seu curso neste municipio.

Art. 53. Da prohibição determinada no artigo antecedente exceptuam-se os proprietarios, criando dentro da circumscripção de seu terreno demarcado, com tanto que nas criações não ultrapassem a respectiva limitação, invadindo as propriedades limitrophes.

Art. 54. Quando as criações mencionadas no artigo antecedente penetrarem em terrenos onde fica vedada a sua permanencia, sendo apprehendidas e apresentadas ao fiscal ou presenciadas com duas testemunhas, ficará o respectivo dono sujeito á multa de 1$ por cada uma d'ellas, além de ficar obrigado a satisfazer o damno causado.

Art. 55. As cercas para manutenção e garantia das lavouras e cercados deverão ter a solidez e consistencia necessarias, assim como 170 centimetros de superficie no solo, sob pena de não terem os donos jus á satisfação dos prejuizos causados pelo gado de qualquer uma das especies contempladas no art. 50 desta postura.

Art. 56. Se não obstante a conformidade das cercas com as condições acima prescriptas, o gado especificado no artigo antecedente penetrar nas roças ou cercados, deverão os possuidores destes participar aos donos do gado para que providenciem a respeito, e estes recusando as providencias necessarias para vedar a invasão do gado, serão multados em 10$ por cada cabeça, em todos os casos em que o mesmo gado accommetter taes lavouras ou cercados.

Art. 57. A disposição deste artigo não será extensiva aos terrenos destinados para a creação do gado cabrum e suino.

Art. 58. A creação do gado suino fica somente permittida nos mesmos lugares destinados para a creação do gado caprino, observando o seguinte:

§ 1.º Além dos lugares acima designados os proprietarios ou foreiro poderão crear suinos dentro da circumscripção de suas terras demarcadas, com tanto que ditos animaes não ultrapassem os limites das mesmas, passando para as terras de outros possuidores.

§ 2.º Além da permissão acima decretada, ficam permittidos nos lugares vedados os animaes suinos que tiverem ganchos ou cangas ao pescoço, de modo a impedir a damnificação nas lavouras e nas aguadas.

Este mesmo preventivo meio deverá ser empregado naquelles suinos que, nos territorios designados para a sua pastagem damnificarem as cacimbas de bebidas ou aguadas e cercados. Os infractores deste artigo serão multados em 2$000 porcada animal suino, além de satisfazerem o damno causado, devendo se observar a respeito da imposição da multa o mesmo que fica estatuido no art. 53 desta postura.

Art. 59. Todo aquelle que pelo fiscal fôr chamado para testemunhar alguma infracção destas posturas, recusando-se a servir, será multado em 5$000.

Art. 60. Ninguem poderá maltratar com tiros, instrumentos contundentes ou perfurantes ou com cães, os gados de qualquer especie que forem encontrados nas lavouras ou fóra dellas, sob pena de multa de 10$000.

Art. 61. E' prohibido ter cães soltos dentro desta villa ou povoações do termo, sob pena de 2$000 de multa por cada um.

Art. 62. Todo aquelle que criar ou possuir cães deverá obter licença da Camara, pagando por cada um 2$000; excepto os criadores de gados, os vaqueiros e os caçadores que poderão possuil-os para o mister de suas occupações, sob pena de multa de 1$000 por falta da sobredita licença.

Art. 63. Fica prohibido tinguijar póços, tanques, açudes e lagôas, sob pena de 10$000 de multa pelá infracção.

Art. 64. E' prohibido queimar roçados sem defendel-os com aceiros de quatro metros de largura, tomando toda precaução para que o incendio não se communique ás plantações, capoeiras ou mattas contiguas, sob pena de 10$000 de multa ou seis dias de prisão: de metade da multa quando da infracção não resultar damno.

Art. 65. Além do disposto no artigo antecedente fica prohibido estragar com incendios os campos, capoeiras e mattas, sob pena de 10$000 de multa ou seis dias de prisão.

Sexta secção

Das estradas

Art. 66. Os proprietarios de terras, os seus procuradores e os rendeiros serão obrigados a abrir as estradas existentes em sua propriedade ou terrenos sob sua jurisdicção no mez de Junho de cada anno, sob pena de multa de 10$000.

Art. 67. Os terrenos que comprehenderem estradas cujos donos sejam ignorados, serão roçados pelo procurador da Camara, ficando os donos sujeitos ao pagamento das despezas.

Art. 68. As estradas publicas deste municipio terão oito metros de largura e as particulares ou travessas, nunca menos de dous metros de largura.

Art. 69 Ninguem poderá obstruir estradas, caminhos, assentar nellas cancellas, sem que primeiro faculte o transito publico por outros lugares e estradas convenientes, precedendo licença da Camara pela qual pagará o impetrante 2$ sob pena de 5$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Disposições geraes

TITULO III

Art. 70. Ninguem poderá estabelecer olaria de telhas ou tijolos nesta villa e seus povoados sem prévia licença da Camara, pela qual pagar-se-ha 2$000 annualmente.

Art. 71. Ninguem poderá soltar buscapés, fogos de artificio, dar tiros de bacamarte em festejos dentro da villa e povoações do municipio sem licença da Camara, dando por cada uma 1$000, sob pena de 10$000 de multa ou dez dias de prisão.

Art. 72. Fica prohibido abrir caldeirões, tanques ou reservatorios para aguadas em cima de lages ou fazer qualquer systema no solo sem que sejam cercados sufficientemente de modo a evitar qualquer damnificação nos gados. Os infractores pagarão a multa de 10$000, além de satisfazerem o damno causado e as despezas que se fizerem com a obstrucção de taes reservatorios de aguadas.

Art. 73. Todo aquelle que estabelecer fazendas ou estabelecimentos agricolas ou de criação de gados, lavrando ou creando proporções reconhecidamente superiores a seus dominios territoriaes, usurpando illegalmente os direitos de outrem, como sejam a leva de terrenos, as aguadas existentes, será multado em 20$000 e no duplo no caso de reincidencia.

Art. 74. A Camara Municipal dará a cada uma das ruas desta villa e das povoações do termo nomes que as distingam entre si, assim como fará numerar as casas nellas existentes.

Art. 75. E' prohibido, sem ordem competente, destruir ou cortar arvores que se prestem á construcção de casas e obras de serrarias, sendo a derruba em terrenos alheios, sob pena de multa de 5$000 e dous dias de prisão.

Art. 76. Fica prohibido derrubar ou destruir arvores cujos fructos se prestem a alimentação, como sejam o umbuzeiro, o cajueiro, o camboim, a jaboticabeira e outras quaesquer da mesma ordem, quer sejam silvestres, quer sejam cultivadas, sob pena de multa de 4$000 por cada infracção.

Art. 77. E' prohibido cortar ou derrubar arvores á margem das estradas publicas, ou que ficarem contiguas a póços ou aguadas, dando lhes sombra, sob pena de multa de 4$000 ou quatro dias de prisão.

Art. 78. Ficam absolutamente prohibidos os jogos de parada, e bem assim quaesquer rifas não autorisadas por lei, sob pena de 10$000 de multa e cinco dias de prisão a cada infractor.

Art. 79. Todo agricultor será obrigado a apresentar ao respectivo fiscal, em Setembro de cada anno, quando por este fôr exhibido em edital publico, o numero de 2[illegible] cabeças ou bicos de aves que damnificam as lavouras ou as creações, domesticas, sob pena de multa de 2$000.

Art. 80. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Julho de 1889, 68º da Independencia e do Imperio.

L.S. BARÃO DE CAIARÁ.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 11 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco L. Marinho de Souza.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 919—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de Agosto de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, João Antonio de Lima, Manoel Theodoro Carneiro e Eduardo Hortencio da Rosa, por crime de furto, e João Francisco do Monte, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. José, José Paulino de Souza e Manoel Quintino dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto, Rufino Theodoro Carneiro da Silva e Victorino Severo dos Santos, por disturbios.

A' ordem do da Varzea, José Alexandre de tal, por disturbios e uso de armas defesa.

— No dia 19 do mez passado prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de delegado do termo da Bôa-Vista, o cidadão Vicente Ferreira de Carvalho Ventura.

— Na mesma data assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto d'aquelle termo o cidadão Galdino Pereira Jordão.

— O cidadão Eustaquio Lopes de Barros communicou-me ter no dia 20 do mez proximo findo prestado o devido juramento e assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Floresta.

— Communicou-me o cidadão Juvenal Gomes de Souza Rocha ter no dia 22 d'aquelle mez prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Tacaratú.

— Tambem communicou-me o cidadão Amaro Luiz de França ter no dia 18 de Julho ultimo prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Cabrobó, na qualidade de 3º supplente.

— Durante o mez de Julho proximo findo foram por esta repartição remettidos para o hospital Pedro II 32 desvalidos, para o de Santa Agueda 2, para o dos Lazaros 1, para o Asylo de Mendicidade 15, para o Hospicio de Alienados 9, e com destino á Escola de Aprendizes Marinheiros 7 menores.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Geroncio Dias de Arruda Falcão*.

EXTERIOR

Noticias da Europa

O paquete *Atrato*, chegado hontem da Europa, trouxe datas que de Lisboa alcançam a 22 de Julho lindo, adiantando cinco dias ás trazidas pelo *Aconcagua*.

Eis algumas das noticias de que foi portador aquelle vapor, e que completaremos amanhã:

Hespanha

Sobre este paiz escreve nosso correspondente de Lisboa em 17 de Julho:

No dia 11 do corrente suspenderam as côrtes as suas sessões.

A rainha regente enviou um telegramma a S. M. o imperador do Brasil felicitando-o por haver sahido illeso do attentado.

— Em Barcelona, mais de 3,000 individuos atacaram ha dias os empregados do imposto do consumo, por estes haverem morto um contrabandista. A multidão desenfreada praticou todo o genero de violencia. Foram presas 13 pessoas.

— Peral, o constructor da famosa submerina, e a tripolação da barca foram a Cadiz assistir a um banquete dado em sua honra.

O acto foi brilhantissimo. Fizeram-se brindes enthusiasticos. O publico victoriou Peral.

O submarino deve fazer, um dia destes, experiencias de submerção.

— O alcaide de Sevilha enviou um telegrammar a Leão XIII participando-lhe que os representantes do municipio o convidavam a vir residir para aquella cidade.

O cardeal Rampolla respondeu agradecendo em nome do papa, e enviando aos habitantes de Sevilha a benção de sua santidade.

O procedimento da municipalidade é muito mal commentado.

Falta saber o que responderá a rainha regente quando a municipalidade lhe communique a sua resolução, convidando-a a que ceda ao pontifice o alcazar de Sevilha.

— A rainha Victoria enviou ao conselho municipal de San Sebastian, onde ha pouco tempo esteve veraneando, um soberbo vaso do velho Japão, com um pedestal de marmore.

Este presente foi acompanhado de uma carta affectuosissima de lord Ponsomby, em nome da rainha, que agradece mais uma vez ás autoridades biscainhas o caloroso acolhimento que lhe fizeram em Abril ultimo.

— Dizem de Paris que o rei D. Francisco de Assis deu em Epinay um almoço a que assistiram a rainha D. Isabel, o infante D. Antonio de Montpensier, a duqueza de Hijar, a marqueza de Villasegura, e o conde Brunetti.

— Ficou constituida a sociedade anti-esclavagista de Cadiz, sob a presidencia do bispo daquella diocese, e do Sr. Sorela.

Resolveu-se dirigir telegramma a sua santidade, á rainha regente, ao Sr. Cánovas del Castillo e ao cardeal Lavigerre, participando lhes a constituição da sociedade.

O illustre poeta D. José Zorrilla já está completamente restabelecido, e tem sido muito obsequiado em Granada.

Em sua honra, foi no dia 15 deste mez á noite, dado um banquete pelo Sr. Herrasti.

O senador D. Melcha Alinagro tambem offereceu ante-hontem um sumptuoso banquete ao illustre poeta, e a elle assistiram os Srs. Rollo, Reguro, Casa Riano, Senan, San Martin Jurado, vice-presidente do lyceu e Seco de Lucena.

Em seguida ao banquete, Zorrilla visitou os salões do lyceu, onde leu formosas poesias.

A sociedade que o havia recebido com enthusiasmo, interrompeu por vezes a leitura com phreneticos applausos.

No lyceu foram recebidos doces, chás e gelados.

No dia seguinte foi o Sr. Zorrilla visitado pelos representantes dos gremios que concorreram á homenagem nacional. A scena foi commovedora.

Ha dias o notavel poeta almoçou com o bispo de Granada no palacio de Julia.

França

O presidente da republica felicitou pelo telegrapho, S. M. o imperador do Brasil por ter escapado ao attentado de que ia sendo victima.

A associação geral dos estudantes de Paris dirigio aos estudantes do mundo inteiro um convite para virem assistir aos festejos, que se hão de celebrar em Paris no dia 5 de Agosto, por occasião de ser inaugurado o novo edificio da Sorbona.

A Associação já tem recebido numerosas adhesões.

No ultimo dia da sessão legislativa, a camara dos deputados discutio e approvou algumas das alterações que o senado havia feito no orçamento de 1888, rejeitando outras. Em seguida votou uma autorisação para dispender 58 milhões de francos na construcção de novos navios de guerra.

O senado na sua sessão diurna approvou por 213 votos contra 61 o projecto de lei, que prohibe as candidaturas multiplas, e votou tambem o projecto relativo á amnistia, ao qual fez algumas modificações. Depois conformou-se com as ultimas resoluções da outra camara ácerca do orçamento, que assim ficou definitivamente votado.

Ambas as camaras deviam ter sessão á noite. A dos deputados correu rapida, adoptando se as alterações que o senado havia feito no projecto de amnistia, e lendo-se depois o decreto de encerramento da sessão legislativa, com a qual findou a legislatura. Os deputados separaram-se gritando os da esquerda: « Viva a republica! » e os da direita « Viva a França! »

No senado, aberta a sessão as 10 horas e meia da noite ia a discutir-se á autorisação do credito de 58 milhões de francos para construcções navaes, quando o presidente declarou que, constando-lhe haver sido lido na outra casa do parlamento o decreto de encerramento e não podendo, segundo a constituição funccionar uma das camaras estando a outra fechada, entendia que o senado não podia legalmente deliberar:

O Sr. Tirard, presidente do conselho, ainda insistia, attenta a importancia do assumpto de que se ia a tratar, para que o senado funccionasse, parecendo-lhe que era restricta de mais a interpretação que se pretendia dar á lei constitucional. Mas o presidente do senado não cedeu, e então o ministro da agricultura leu o decreto de encerramento. Ficou pois por approvar o credito para as construcções navaes.

Assim findou uma legislatura, que não deixa gratas recordações em França; porque durante ella, a camara dos deputados, pela sua divisão e pelas intrigas que a minavam, não fez mais do que fomentar a desunião dos republicanos e tirar a força aos gabinetes que se succederam no poder. E' innegavel que da legislatura que findou, sahiram bastante feridas as instituições republicanas, e abatido o prestigio de muitos dos grandes homens politicos da França.

Repararam os eleitores, na proxima votação para a renovação da camara dos deputados, o mal feito, enviando á camara uma boa maioria de homens devotados, que trabalhem sinceramente pelo bem do paiz, e ponham termo á instabilidade dos governos e á campanha de diffamação seguida nos ultimos tempos?

Oxalá que assim aconteça; mas não será o contrario para sorprehender, porque a politica franceza tem caprichos inexplicaveis, que contradiz com as mais bem fundadas previsões.

O motivo da apresentação da lei que prohibe as candidaturas multiplas, lei que foi approvada pelo senado, no ultimo dia da legislatura, como fica dito, foi a seguinte:

« Os boulangistas tinham annunciado que apresentariam a candidatura do general Boulanger, pelo maior numero possivel de circulos, organisando assim uma especie de plebiscito, com a collaboração dos monarchistas e dos bonapartistas.

Os republicanos entenderam dever pôr um obstaculo a essa manifestação, que consideram attentatoria da actual organisação dos poderes publicos em França.

Para isso lançaram mão d'aquella lei, que pune com penas severas a tentativa de candidaturas multiplas.

Por isso os boulangistas e os seus alliados, mal o projecto foi apresentado, romperam n'uma grita feroz, clamando que se vá praticar uma violação do suffragio universal.

Muitos republicanos, comquanto não mostrassem contra a lei igual ferocidade, combateram-n'a, por a julgarem inopportuna, visto que denunciava um receio para o qual pensavam não haver motivo.

Effectivamente, considerando-se a sangue frio a situação, não parece que fosse muito prudente aquella revelação de medo de uma manifestação em favor de um candidato adictador, que a França não deve tomar a sério.

Em circumstancias normaes, quando não estivesse no tractado politico aquelle dictador em perspectiva, seria talvez conveniente estabelecer a prohibição das tentativas de plebiscitos, que são manobras queridas do cezarismo inimigo jurado da liberdade.

Contra o general Boulanger a lei é um symptoma de medo, que póde dar muita força moral aos inimigos da republica.

— O Sr. Waddington, embaixador francez em Inglaterra, pronunciou um discurso sobre assumpto eleitoral, n'um banquete dado em Londres, para a celebração da festa de 14 de Julho.

O programma d'aquelle homem d'estado, que gosa de grande consideração pela sua capacidade e bom senso, é muito moderado, como é proprio do seu temperamento politico.

O Sr. Waddington é adverso á revisão constitucional; a constituição actual parece-lhe que dá á França e ás suas instituições uma solida estabilidade, e que é a melhor garantia d'essa estabilidade.

Oppõe-se formalmente á suppressão do senado francez, que compara ao senado americano. Tanto n'um, como n'outro paiz, os senadores são geralmente homens chegados ao fim da sua carreira, cujas ambições ou já foram satisfeitas, ou deixaram de existir, e que por conseguinte são homens inteiramente dedicados á republica.

O orador mostrou se satisfeito com a actual ordem de cousas, e declaradamente conservador dentro da forma republicana.

Procurou sentir as illusões a todos que podessem esperar sinceramente ainda alguma cousa util do triumpho da liga monarchica boulangista. Segundo elles, as verdadeiras difficuldades começariam no dia seguinte ao da victoria dos colligados.

Constituir um governo que figurasse o Sr. Rochefort em camaradagem com o Sr. Cassagnac, o Sr. Duque de Rochefoucauld, o Barão de Makom, etc., não seria empreza muito facil.

Todos estes estão hoje de accordo na obra de destruição; mas depois a união seria impossivel quando se tratasse de edificar.

Começaria então o periodo da verdadeira discordia, que levaria fatalmente a França a alguma aventura perigosa no exterior.

— O Sr Lockroy, membro do ministerio Floquet, assumio a direcção politica do jornal *Le Clairon*, publicando um artigo programma em que prova os tres seguintes principios: revisão da constituição, reforma dos impostos, lei das associações.

— Reunio-se nos ultimos dias em Paris um congresso internacional contra o uso do tabaco. Concluio os seus trabalhos, votando as seguintes conclusões:

Lei prohibindo aos menores de 16 annos o uso do tabaco.

— Prohibição aos soldados de fumar dentro das casernas.

Prohibição de fumar nas plataformas dos tramways e dos omnibus cujas caixas não estejam fechadas por uma porta.

Prohibição de fumar aos cocheiros dos trens, quando conduzem passageiros.

O rei Jorge da Grecia, que é esperado em Paris, assistirá ao jantar que lhe offerecerá o Sr. Carnot no dia 25 de Julho.

— Os jornaes do dia 17 publicaram o libello de accusação contra o general Boulanger.

O libello enumera detidamente os tramas attribuidos ao general desde 1882 em Temisa, Paris e Clermonte Ferrand, e refere se em particular ao aliciamento no exercito, e á corrupção dos funccionarios, dos quaes bastantes adheriram.

O libello comprehende os crimes de attentado, conspiração e concussão.

Parece que uns telegrammas em cifra, cuja chave foi recentemente descoberta provam o attentado; seria organisada uma marcha sobre o Elyseo, e o general aguardava o resultado dessa marcha para a qual varios officiaes superiores lhe tinham promettido cooperação.

Os autos de concussão constituem em contractos feitos para fornecimentos ao Estado, nomeadamente fornecimentos de café, para as tropas, e de cousas militares.

— O *Temps* falla tambem do desvio de fundos do ministerio da guerra para uso pessoal; entre outras, cita-se o facto de ter subscrito acções do *Circulo Militar* que o general Boulanger conservou para si, apesar de tel-as pago com fundos do ministerio.

Varios outros feitos são allegados contra o general.

— Consta que a citação para o general Boulanger e os Srs. Dillon e de Rochefort comparecerem perante o alto tribunal de justiça, será hoje notificada nos respectivos domicilios, e que o alto tribunal se reunirá provavelmente no dia 10 de Agosto.

— O general Boulanger publicou a 19 o seu manifesto aos leitores: declara que a lei contra as candidaturas multiplas é um ataque ao suffragio universal, mas que isto não impedirá a nação de fazer conhecer a sua vontade soberana; como primeiro protesto contra a odiosa violação do direito, a junta nacional decidio apresentar-se a candidatura do general Boulanger para os conselhos geraes em 80 cantões; pede, pois aos eleitores que o apoiem nos cantões que designar, e conclue assim: « Este primeiro *veredictum* do povo será o preludio do grande triumpho, que, por mais que os governamentaes possam fazer, está proximo. Viva a França! Viva a republica nacional! »

— O novo manifesto do general Boulanger em resposta ao libello accusatorio, será publicado provavelmente no dia 22.

A reunião dos Boulangistas em Marselha resolveu apresentar em 4 cantões a candidatura do general Boulanger ao conselho geral.

— O *Evénement* diz constar-lhe que o presidente da republica tenciona dirigir um manifesto ao paiz por occasião das eleições geraes.

O Sr. Carnot, oppondo a sua alta lealdade aos manejos dos plebiscitarios, chamará o paiz o seu dever, a não se deixar desvairar mais uma vez, cem annos depois de 1789, pela linguagem dos politicos que exploram o melhor que podem, em favor dos seus interesses particulares, as consequencias da situação proveniente das observações de 1885. Demonstrará como novas eleições, feitas sob a influencia da propaganda boulangista, teriam apenas um resultado: a desordem, porque originaram uma reacção confessada, contra a qual a republica e os republicados teriam o direito e o desejo de oppôr resolutamente o seu empenho em salvaguardar as liberdades publicas.

Concebido n'um espirito de resistencia, nitidamente expressos contra as empresas anti-patrioticas, o manifesto seria uma resposta indirecta aos promotores destas ultimas, e um acto particularmente opportuno. Effectivamente os boulangistas preparam se para *fallar ao paiz*. Assegura-se que o emigrado de Londres elabora, no silencio austero do seu retiro, um appello *aos homens de bem*. Por seu turno, o Conde de Pariz, depois de ter recebido e cathechisado em Vevey os verdadeiros fieis, vai atirar ao vulgo uma pura phrase do discurso do Sr. Mackau á união das direitas.

O manifesto do presidente da republica, conclue o *Evénement*, graças á grande autoridade do nome do Sr. Carnot, conseguirá talvez fazer comprehender aos *homens de bem* o que ha de singular no *entente* que existe entre o Conde de Pariz e o emigrado de Londres, singularidade que, pelo menos, os republicanos já de ha muito apreciam.

— Foi aberto a 15 o congresso internacional socialista, que se compõe de 81 delegados de Pariz, 108 dos provinciaes e 189 do estrangeiro. Destes, 82 são allemães, havendo entre elles 11 deputados ao *reichstag*. O delegado allemão Lietreckt, usou primeiro da palavra, e disse que a Allemanha operaria e a França operaria estavam reunidas neste congresso, que não é um congresso de ideologos; e o pacto, accrescentou o orador, que aqui contrahirmos, produzirá o seu effeito no mundo inteiro.

— Corria em Pariz o boato da demissão do ministro da guerra.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL—LISBOA, 22 DE JULHO.

O telegramma da Agencia Havas que nos trouxe a noticia de um attentado contra a vida de S. M. o Imperador do Brazil causou profundissima impressão n'este paiz, felicitando-se toda a gente pelo mallogro de tão insensato quanto criminosa tentativa. Doloroso foi o sentimento que a todos nós assaltou vendo que de um portuguez é que partira o tiro que poz em risco a preciosa existencia de um soberano por tantos titulos respeitavel e querido, não só entre os seus subditos, mas tambem aos portuguezes, que jámais se podem esquecer dos extremos de hospitalidade com que n'esse vasto imperio são considerados os seus compatriotas.

A imprensa de Lisbôa e das provincias foi unanime em protestar contra semelhante attentado e em deplorar em nome da nação como deploro tambem, que um portuguez ebrio, louco, ou criminoso da peior especie, por quanto ainda aqui se ignoram não só o nome do criminoso mas os promenores do attentado, renegasse a tal ponto, dos sentimentos com que, geralmente, sem distincção de classes ou de crenças politicas, é venerada entre nós a pessoa do Sr. D. Pedro II.

El-rei, logo que lhe constou e que, em resumidas palavras annunciava aquelle telegramma, apressou-se em telegraphar para o Rio de Janeiro a seu imperial tio, congratulando-se em seu nome e no de toda a familia real portugueza, por ter S. M. escapado incolume de tão arriscado lance.

O presidente do conselho de ministros tambem dirigio um telegramma a S. M. I., em nome da nação portugueza, no mesmo sentido. O ministro dos negocios estrangeiros telegraphou logo, tambem, ao nosso ministro n'essa côrte exprimindo iguaes sentimentos de congratulação: de todos estes telegrammas vieram já, pelo cabo submarino as respectivas respostas. A camara municipal do Porto, (correio que tambem é o de Lisbôa), e as associações commerciaes das duas cidades principaes do reino procederam do mesmo modo. Grande numero de pessoas de todas as classes tem ido estes dias inscrever se á legação do Brazil em Lisbôa. A Sociedade de Beneficencia Brazileira vai mandar cantar um *Te-Deum* em acção de graças por ter sido poupada a vida de S. M. I.

A colonia brazileira em Lisbôa vai dar um banquete ao digno ministro plenipotenciario d'esse imperio por tão fausto motivo e a este pensamento se associam muitas outras pessoas nossas conterraneas.

O ministro dos negocios estrangeiros, enviou segundo telegramma ao nosso ministro no Rio de Janeiro perguntando-lhe o nome do criminoso, as circumstancias e promenores da tentativa de regicidio, pois como lhes vinha dizendo, nem pela Havas, nem pelos despachos recebidos aqui na legação do Brazil, nem pelos que o nosso ministro enviou ao ministerio dos estrangeiros constam mais esclarecimento sobre este nefando caso, pelo menos até a hora em que lhes escrevo.

Escusado será dizer-lhes que, entre as manifestações congratulatorias da imprensa portugueza, a proposito deste acontecimento que podia ter sido tão funesto, não poucos artigos tem apparecido em que se enumeram não só os eminentes dotes de intelligencia e coração que caracterisam a individualidade altamente sympathica do Sr. D. Pedro II, mas os verdadeiros serviços que S. M. I. tem prestado á sua patria e a humanidade, como soberano liberal de um povo livre e brioso durante o seu longo reinado.

Associando-me na minha obscuridade, a taes manifestações, não faço mais do que, n'estas despretenciosas linhas traçadas ao correr da penna, transmittir-lhes succintamente o sentimento que essa noticia inesperada produzio em Portugal, onde a veneranda presença de S. M. I. por algumas vezes tem sido motivo de jubilosas demonstrações espontaneas; e os laços de consanguinidade do mesmo soberano com a dynastia reinante deste paiz, bem como a confraternal affinidade dos dous povos, brazileiro e portuguez, são poderosissimas razões, para que os echos do tal attentado mereçam aqui geral reprovação, sendo como lhes disse, unanime o regozijo por ter elle sido providencialmente mallogrado.

— Ainda está na tella da discussão jornalistica o famoso ou antes *famigerado* artigo do *Imparcial* de Madrid, que, a proposito da rescisão do contracto da companhia do caminho de ferro de Lourenço Marques á fronteira do Transwaal nos injuriava com desdens e maguava com gratuitas offensas.

Como lhes narrava na minha ultima, aquella folha fazia *amende honorable* alguns dias depois, caldo requentado, talvez, mas em todo o caso dava bem claramente a entender que era licito a qualquer folha fazer a apreciação que entendesse de um governo estrangeiro ou situação politica, sem com isso menoscabar a individualidade collectiva dessa nação, que era dirigida e administrada por esse tal governo. Que era esse o caso do artigo em questão, e aqui desatava-se o *Imparcial* em phrases cortezes e carinhosas como lá dizem os nossos visinhos elogiando Portugal á luz da historia e das tradições, da sua actividade infatigavel em progredir, etc., etc.

Mas como era preciso á nossa politica de cabotagem dar nome ao inominato autor do tal artigo offensivo, de que evidentemente a redacção do *Imparcial* engeitava a paternidade, lembrou-se uma folha regeneradora da Serpia, o *Diario Illustrado* de encaixar a carapuça na cabeça do Sr. Visconde Ouguella, filiado na *esquerda dynastica*, e isto porque, no mencionado artigo: *Un consejo de hermano* se alludia lisongeiramente ao Sr conselheiro Barjona de Freitas, chefe deste ultimo grupo, já hoje consideravel partido politico.

Ora o Sr. Visconde Ouguella, como declarou n'uma breve missiva datada de Cintra, para aquelle jornal, nem sequer tinha lido ainda o artigo do *Imparcial* quanto mais escrevel-o!

Cahio assim por terra a perfida insinuação, que podia motivar grandes dissabores ao Sr. Visconde de Ouguella, se não se apressasse a desmentir a noticia insidiosa do *Diario Illustrado*.

Como o Sr. Mendes Vigo, antigo ministro plenipotenciario de Hespanha na corte de Lisbôa, foi agora mesmo transferido para Roma não faltou quem affirmasse tambem que o artigo anonymo em questão, publicado pelo *Imparcial* de Madrid na sua secção edito[illegible] era daquelle diplomata.

O boato correu menos do que pode correr uma boa galga, pois já hontem alguns jornaes de Lisboa da opposição attribuiam o tal artigo ao Sr. Moret y Prendergast, que tem feito por varias vezes parte do ministerio, em Hespanha.

Uma folha progressista, sem negar aquella paternidade, diz que o artigo evidentemente é de quem não é amigo do Sr. Marianno de Carvalho, ou *já não é*.

Seja como for a imprensa toda lhe deu o devido trôco e essa conta parece agora estar saldada com as *zumbaias* do mesmo *Imparcial*, *Correio* e varios outros periodicos madrilenos, e com as replicas vivazes do nosso jornalismo aos conselhos hypocritas do nosso carinhoso *hermano* das margens do Manzanares.

— Quanto ao celebre artigo *Tempo* sob a epigraphe *Alerta!* de que lhes fallei com grande desenvolvimento na minha de 17 do corrente, revelando uma supposta caballa ou pacto secreto celebrado entre a Hespanha e a Inglaterra, afim de nos absorverem os nossos dominios coloniaes africanos, e na Europa a propria nacionalidade, n'um golpe de mão,—artigo que todos leram, uns com pasmo, outros com incredulidade, estes com o sorriso da ironia a pairar-lhes nos labios, aquelles com verdadeiro terror, tem sido apreciados por quasi toda a imprensa.

O *Diario Popular* do Sr. Marianno de Carvalho attribuio-o a dispepsia ou cousa que o valha, e desfia os argumentos em que o *Tempo* se referia ao tal pavoroso trama, em estylo zombeteiro.

O *Tempo*, no dia seguinte voltava a sua carga, sustentando as suas apprehensões. As *Novidades*, folha do Sr. Emygdio Navarro, transcreviam um artigo de um jornal de Londres, ainda sobre a questão de Lourenço Marques, em que se preconisava a velha idéa da união iberica.

Os periodos mais significativos eram compostos em «normando», vindo em reforço indirectamente aos dizeres do *Tempo* no seu *Alerta!*

Se foi boato de ensaio, se foi *reclamo* graúdo para dar mais notoriedade ao jornal, se ha com effeito alguns fundamentos, colhidos em Pariz, na nossa legação, para semelhante estardalhaço, é o que ignoro ainda!

As folhas de caricaturas que se publicam semanalmente em Lisbôa, *Pontos nos i i* e *Comedia Portugueza* disfarçaram-se prodigiosamente da caricatura réles com que o *Punch* de Londres nos tinha insultado ha poucos dias.

Os jornaes, reputados serios, e que nem sempre justificam o qualificativo teem encarecido estes rasgos patrioticos dos caricaturistas portuguezes, que acceitaram o repto no mesmo campo, e deram ás mãos ambas em quanto se compraz em nos ultrajar, talvez á custa dos capitalistas inglezes que ficaram, ou se consideram lesados com a rescisão do contracto do caminho de ferro de Lourenço Marques.

Não vi o que pintou e escreveu a *Comedia Portugueza*, mas tenho aqui o que se pintou nos *Pontos nos i i*. A diatribe annexa aos desenhos com que o filho de Bordalo Pinheiro responde ás insolencias graphicas do *Punch* de Londres, é em francez; está fremente de ironias, explue sarcasmos pungentes contra John Bull, é um artigo de « arromba », um desforço energico, emfim, assignado por Fernando Leal. Parece que grande quantidade de exemplares deste numero serão postos á venda em Pariz, na Torre Eiffel, nos boulevards, em todos os centros de grande publicidade, para que o mundo veja como se responde cá, ao pé da lettra, a quem nos ultraja!

Convem advertir, que ainda antes d'aquelle artigo e de muitos outros apparecerem em Portugal, contra a Inglaterra, em resposta aos que de lá vieram melindrar o nosso orgulho patriotico, lord Salisbury, presidente do conselho de ministros, disse na camara, em resposta a certo lord que de lá nos ameaçava com o bloqueio de Lisbôa, mas que era ao mesmo tempo um dos directores despeitados da *Delagôa Company* que ficou furiosa com a rescisão do contracto da companhia do caminho de ferro de Lourenço Marques—que o governo portuguez, rescindindo aquelle contracto com uma companhia portugueza, para todos os effeitos juridicos está dentro da legalidade, etc., etc.

Ora o chefe da situação politica da Inglaterra representa a nação ingleza e a vivacidade caricatural; e concomitantes artigos elucidativos dos desenhos, abrangem a nação ingleza.

Consentirá a policia franceza que essas injurias, embora em justa defeza nossa, sejam postas á venda no recinto da Exposição, que é a «arca fœderis» universal?

Duvido muito.

— Abrio-se o periodo eleitoral. Fervilham agora as candidaturas de pares do reino (os de «galão branco») e trata-se de eleger primeiramente os delegados, pois estas eleições de pares são indirectas.

Até á de 28 ou 29 pelo *Nerthe* das *Messageries*.

—L.—

FINANÇAS E COMMERCIO

Quanto mais nos approximamos do anniversario do grande acto de 13 de Maio, escreveu o *Brézil*, melhor se conhecem os effeitos da libertação repentina do trabalho e da nova orientação industrial do paiz. E emquanto as antigas culturas se despregam ou transformam-se; emquanto os trabalhos emancipados se soltam dos laços que lhes foram quebrados, e hesitam em empenhar o emprego de suas forças, a nova agricultura se organisa, as industrias manufactureiras tendem a alargar a esphera de sua acção, e novos factores da producção entram em scena.

Este complexo de factos torna difficillima a apreciação exacta da situação economica complexa da nação.

Circumstancias occasionaes tem accummulado em nossas principaes praças commerciaes os capitaes e os creditos disponiveis sobre a Europa; a liquidação desses valores tem provocado um desequilibrio do meio circulante; a apreciação exagerada que d'ahi resulta, pode momentaneamente levar ao sacrificio de interesses graves; e só a reacção ulterior poderá fazer sentir a realidade desse sacrificio.

Depois de 1853, por mais de uma vez, já esse jogo sobre os creditos transitorios de nossas praças tem suscitado elevações exageradas de cambio, principalmente quando se tem de sacar sobre os emprestimos contrahidos na Europa; e os sacadores, sendo o Estado o primeiro delles, hão soffrido grandes perdas sem proveito algum para os capitaes nacionaes.

De presente não é o Estado que precisa negociar cambiaes, mas nisto substituem-n'o as sociedades e os governos provinciaes, que contrahiram emprestimos, e por isso recebem em libras esterlinas menos do que contavam. De sorte que, ultimadas as liquidações, como o capital nacional foi positivamente desfalcado, sobrevem a reacção, que coincide então com a diminuição da colheita dos productos coloniaes ou alimenticios e com a necessidade de pagar a enorme importação, que ultimamente tem engrossado as rendas publicas arrecadadas em Santos e em outras cidades.

Na previsão de tal reacção logica e inevitavel, propôr, como o fez uma *Gazeta* autorisada, que desde já se declare abolido o curso forçado do papel-moeda, equivaleria á inutilisação do unico meio circulante que possuimos; importaria apressar não só a fugida da moeda metallica, como a queda do cambio, que não se demoraria em ter lugar, mas que seria como que o effeito antes de um panico proximo, logo que cessassem as remessas ou exportação do café.

Ante uma situação tal e tão agitada por elementos economicos complexos e contradictorios é que careceria o Brazil de um homem de Estado superior, no vigor de intelligencia, calmo, acima da myopia das facções e dos interesses vulgares, e que soubesse tirar da abundancia passageira armas de defeza para os tempos da escassez.

As questões de trabalho, de circulação, de factores economicos, de direcção moral tornam-se entre nós cada dia mais complicadas; e sente-se-o na proporção da maior necessidade de timoneiros d'uma estatura excepcional na direcção do paiz.

* * *

Foi apresentada ao congresso argentino uma proposta do Sr. Joaquim Hape para construcção de uma via-ferrea entre Buenos-Ayres e Montevidéo, de bitola larga, e que partindo da primeira cidade, ligue um ponto da costa situado na parte comprehendida entre S. Fernando e Punta Olivas com a ilha de Martim Garcia, e d'ahi seguirá pela costa oriental até Montevidéo.

* * *

O Sr. ministro da fazenda, por ordem de 12 de Julho corrente, determinou que a Thesouraria desta provincia entregue ao Banco da Bahia a primeira prestação de 500:000$000 logo que pelo fiscal do governo fôr communicado estar o referido banco habilitado a executar as operações com a lavoura.

* * *

O rendimento do mez de Maio ultimo da Alfande de Santos, na provincia de S. Paulo, foi de 1,290:357$601.

Em igual mez do anno passado foi de........ 1,064:058$133.

INDUSTRIAS E ARTES

No expediente da provincia da Bahia lê-se o seguinte officio dirigido a camara municipal de Camamú:

« Requerendo o tenente-coronel Antonio Martins da Silva, permissão para em terras de sua propriedade, nesse municipio, explorar petroleo e seus congeneres, liquidos e solidos, recommendo á camara municipal de Camamú que mande affixar editaes na igreja matriz convidando os interessados a apresentarem no praso de 30 dias, suas reclamações ».

Trata-se, portanto, da exploração do—petroleo nacional—, do qual revela-se a existencia de uma mina ao sul da provincia da Bahia; e o que é para a industria o descobrimento do petroleo no estado liquido, digam todos aquelles que empregam machinismos custosos e complicados para extrahil-o da turfa, por exemplo, como está procedendo a companhia de Marahú, dos Srs. J. Grant & C., que têm empenhado tempo, actividade e capal—dinheiro na appropriação d'aquella materia prima até o ponto de convertel-a nos productos que já são objecto de commercio nesta provincia.

Rico, immensamente rico, este paiz encerra thesouros, que são escassamente aproveitados uns e entregues outros ao mais vergonhoso abandono. Assim, temo-n'os contentado com explorações mesquinhas, em puro detrimento das rendas particulares, que por sua vez são tambem a riqueza e a prosperidade do imperio.

Em abundancia invejavel possuimos todos os elementos naturaes para a vida das industrias, entre nós ainda na infancia, trabalhando resumidamente em circulo estreito e acanhado, devido á falta de coragem da maioria dos que podiam aproveitar-se vantajosamente dos bens, com os quaes esta privilegiada natureza americana nos doou, assombroso legado por todos os pontos espalhados desta terra generosa.

Dia a dia surgem descobrimentos de minas, de vejetaes uteis a diversas applicações, e nos contentamos apenas em registrar suas qualidades, na convicção talvez de que seja isto o mais certo e necessario; e mal de espaço nos aproveitamos de uma materia prima que venha alimentar, desenvolver a industria nacional.

Tudo temos e tudo importamos. Não quer a proposição que emittimos significar que o Brasil deva sómente bastar ao Brazil, como Colbert queria que a « França bastasse sómente a França », não; queremos, sim, o movimento geral e uniforme do mecanismo industrial, dividido por todos os ramos possiveis de applicação, o que não exclue a concurrencia e todos os processos da troca, offerta e procura.

Assim, com a exploração da nova mina centenas de pessoas encontrarão trabalho; e, nesta quadra anormal que atravessamos, quando o homem valido pede alimentos, esmolando pelas estradas, formulando talvez as peripecias de um crime, virá ella suspender da queda á morte, ao vicio, mesmo ao crime, innumeras familias nacionaes.

Nutrimos a esperança de que muito em breve esta fonte de riqueza será aproveitada largamente, concorrendo para o bem estar de uma parte das classes trabalhadoras, para augmento da renda publica e da dos particulares que tomarem a si a empresa da nova exploração.

O nosso papel de imprensa é—encaminhar. E' o que fizemos publicando a presente noticia.

* * *

A commissão da exposição brazileira em Paris está fazendo grande e patriotica propaganda a favor do café produzido no vasto imperio do sul da America, e vai mesmo estabelecer gabinetes de gestação para demonstrar praticamente ao publico cosmopolita, que actualmente se agglomera na capital franceza, as boas qualidades d'aquelle producto.

A commissão portugueza vai, ao que parece, seguir este exemplo, mandando ir para alli importantes amostras dos nossos cafés de Moçambique, S. Thomé e Cabo Verde, para serem lotados e dados a provar aos visitantes da nossa secção.

* * *

N'uma época em que as materias de construcção tanto preoccupam os architectos e os empreiteiros, é interessante chamar a attenção de todos sobre uma nova descoberta do russo M. Paul de Kristoffowitch *O pyrogranito*.

Este novo producto tem já sido experimentado na capital dos Tsars não só no calcetamento das ruas, mas em construcções de importancia como é a da Capella Expiatoria, que foi levantada no lugar onde o imperador Alexandre II foi victima do odioso attentado que lhe custou a vida.

* * *

Vai brevemente experimentar-se uma nova applicação do telegrapho.

Com o auxilio de um apparelho muito complicado, mas cujo manejo offerece poucas difficuldades, procurará fazer-se reproduzir a grande distancia, em desenho, um plano ou uma carta.

Se este systema der bons resultados, ensaiar-se-ha simplifical-o de maneira que possa adaptar-se facilmente aos telegraphos de campanha.

Esta innovação prestará optimos serviços em tempo de guerra.

REVISTA DIARIA

Paquete do sul—Dessa procedencia chegou hontem o paquete *Congo* que depois da demora do costume seguio para Europa.

Não trouxe mala da côrte e da Bahia apenas recebemos o *Diario* e a *Gazeta de Noticias* que nenhuma noticia traziam que mereça transcripção.

Lo Schiavo—Em vista da proposta apresentada pelo empresario Muzella, para levar á scena a grandiosa opera de Carlos Gomes *Lo Schiavo* mediante a quantia de 95:000$000, abrio-se na côrte uma subscripção publica, cujo resul-

MUTILADO

tado promette ser magnifico, contando-se já as assignaturas da Princeza Imperial, 1:000$000; P. Muzella, 1:000$000; Sua Magestade o Imperador, 500$000; a Imperatriz, 500$000; Principe D. Augusto, 400$000.

O referido empresario dirigio uma carta á imprensa explicando as verbas indispensaveis para a montagem do *Lo Schiavo*, verbas que o forçaram a pedir a quantia á que não accedeu a commissão dos jornalistas.

Em resumo é esta a proposta Muzella:

1.º Obrigar-me a enscenar *Lo Schiavo* com todo o luxo e pompa, e á minha custa;

2.º Fazel-a cantar seis vezes;

3.º Enscenar o *Guarany*, cujos vestuarios não possuo;

4.º Fazer cantar essa opera duas vezes;

5.º Dar duas recitas em beneficio total do maestro Carlos Gomes;

6.º Dar duas recitas extraordinarias com qualquer opera;

7.º Ter garantia de uma renda bruta de ..... 9:500$000, por cada um dos 10 espectaculos.

Esses 9:500$000 representam menos do que a lotação completa do theatro, que é de ...... 10:700$000.

Havendo portanto uma subscripção, que não ficará aquem de 20:000$000, segundo os calculos provaveis, é claro que apenas peço garantia de 7:500$000 por espectaculo, diz aquelle empresario.

Congresso L. Pernambucano — Em sessão de assembléa geral funccionou hontem essa associação, tomando posse o Sr. Estevão de Lellis Souza Pontes, e sendo reconhecido socio o Sr. Luiz Gomes Monteiro de Mello.

Sobre a these, para que fôra sorteado dissertou o Sr. Paulo de Freitas Fragoso com proficiencia.

Excursão — Remetteram-nos as seguintes linhas:

« Na terça feira proxima passada S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia fez uma excursão aos suburbios dessa cidade em companhia dos embaixadores brazileiros que vão em missão especial aos Estados Unidos.

« A's 9 horas da manhã os Srs. conselheiros Alves de Araujo, Lafayette, Dr. Salvador de Mendonça e suas Exmas. familias, Drs. Jacobina, Coimbra, Paula Lopes, Carlos da Silveira Martins, Saraiva, Ceciliano Mamede, Corbiniano Fonseca, M. de Siqueira, Barão da Casa Forte, coronel Ulysses de Barros, coronel Miguel Reinaux, Aurelio Coimbra, engenheiro Cahú e tenente Carneiro da Cunha, tomaram um trem expresso da estrada de ferro de Caxangá, no Campo das Princezas, em direcção a Dous Irmãos, seguindo pelo ramal do Arraial.

« Tanto na partida do trem como durante o trajecto, fortes jorros d'agua sahiram dos encanamentos da Companhia do Beberibe pelos hydrantes attingindo a agua á grande altura.

« Chegados a Dous Irmãos os excursionistas foram ver as obras de novo abastecimento d'agua á esta cidade, encaminhando-se em primeiro lugar para o reservatorio, fazendo-se a subida por meio do plano inclinado lá existente.

« Do alto do monte, no terreiro que cobre o reservatorio, os excursionistas estiveram admirando o bello panorama que de lá se descortina, podendo assim bem avaliar-se da grandeza de nossa cidade, disposição dos arrabaldes, e belleza dos campos e montes que a circumdam! Com um olhar, pode-se dizer, poderam abranger o conjuncto do que até então tinham visto em detalhe.

« Seguiram ao depois a examinar as poderosas bombas que dia e noite fornecem agua a esta cidade, apreciaram o funccionamento d'ellas; e após seguiram em carros para os mananciaes.

« Aos visitantes prendeu muito a attenção o modo da acaptação das aguas, abundancia e limpidez d'ellas, constituindo obras originaes no Brazil.

« Voltando os excursionistas para a casa de residencia do engenheiro, em frente a explanada que enfrenta a casa das machinas e reservatorio, depois de um pequeno descanço, foi-lhes servido um profuso almoço, offerecido pelo Dr. Mamede, em nome da Companhia do Beberibe, que procurou obsequial-os no que esteve a seu alcance.

« Durante o almoço foram levantados os seguintes brindes:

« Do Dr. Paula Lopes ao conselheiro Lafayette.

« Do conselheiro Lafayette ao Dr. Ceciliano Mamede.

« Do Dr. Ceciliano Mamede ao conselheiro Alves de Araujo.

« Do conselheiro Alves de Araujo á directoria da Companhia do Beberibe.

« Do Dr. Jacobina ás Exmas. esposas dos conselheiros Lafayette e Alves de Araujo.

« A 1 hora da tarde os excursistas voltaram todos para esta cidade, passando pela linha principal da estrada de ferro de Caxangá.

« As 2 horas da tarde tomaram um trem da estrada de ferro de Olinda afim de visitarem a velha cidade, outr'ora nossa capital.

« Infelizmente a chuva não permittio que desembarcassem alli, nem realizassem o intento que alli os dirigira—de atravessar a pé a parte mais importante da cidade, examinando as ruinas reliquias da grandeza d'aquella cidade.

« Aqui chegaram as 3 horas da tarde satisfeitos do passeio e de tão facilmente terem podido ver nossos suburbios. »

Dr. Silva Jardim — Na quarta-feira, a bordo do *Olinda*, regressou á côrte o Sr. Dr. Silva Jardim, sendo acompanhado ao seu embarque por amigos e correligionarios.

Agradecendo-lhe a visita de despedida, desejamos-lhe feliz viagem.

Violencia á propriedade — Diariamente reproduzem-se factos desta ordem aos passageiros das linhas ferreas suburbanas, e praticados com o maior *aplomb* possivel da parte dos larapios.

Não ha muitos dias, na estação de Agua Fria da linha de Beberibe, arrebataram de sobre um banco a bolsa de um conductor ás 8 horas da noite; e hontem em pleno dia (7 1/2 da manhã) penetrando um larapio no trem que seguia para Olinda, emquanto estacionava no Espinheiro arrebatou um embrulho com differentes roupas novas e outros objectos mais, e que era transportado por um menor, que então achava-se debruçado a uma janella do trem com o embrulho sobre o banco junto a si.

Este estado de cousas não carecerá de uma providencia, e esta não poder se ha dar?

Sociedade Litteraria Gonçalves Dias — Hontem a sociedade deste nome elegeu pela seguinte forma sua nova directoria:

Presidente—Araujo Filho.
1º vice-presidente—J. Wanderley.
2º dito—H. Pimentel.
1º secretario—E. Lemos.
2º dito—Souza Santos.
Orador—Alfredo Campos.
Vice-orador—Abdias Salles.
Thesoureiro—Franco e Silva Junior.
Bibliothecario—Barbosa dos Reis.
Conselho—Ananias Celestino, Alfredo Campos e Abdias Salles.
Director das aulas—Antonio Juvenal.
Commissão de syndicancias—Ernesto Lemos e F. Cavalcante.
Commissão de theses — Custodio Machado, Ananias e Fonseca Junior.

Embarque — No paquete nacional *Manáos*, esperado hoje do norte, segue para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua digna consorte, o Sr. Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, ex-promotor publico do Recife, que alli vai fixar residencia.

Desejamos ao nosso illustre amigo prospera viagem e que lhe seja propicia a resolução que leva em mira.

Mortalidade — No cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em Julho:

	Corpos
De 1889	306
De 1888	365
De 1887	298
De 1886	267
De 1885	347

A media diaria dos enterramentos em julho findo foi de 9,87.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 18 em que houve dezesete; 19 em que houve dezeseis; e 30 em que houve quinze.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 31 em que houve quatro; 2, 4, 12 e 21 em que houve seis; e 5, 8, 9 e 20 em que houve sete.

Transferencia de festa — Foi transferida a festividade de Nossa Senhora da Piedade, erecta na capella dos Afflictos.

Essa festividade deveria ter lugar no proximo domingo, devendo realizar-se agora em um dos do mez de Setembro vindouro.

Passamento — Rendeu alma ao Creador o typographo Joaquim Audiffax Alves Lima, que ha alguns annos era empregado em nossas officinas.

Natural d'esta provincia, contando apenas 22 annos de idade, gozava entre seus companheiros de geral sympathia.

Paz á sua alma.

Publicações scientificas — Recebemos da Côrte trez brochuras, uma sobre o *Quartzo no Brazil* e as outras sobre a *Mineralogia, Geologia e Industria Mineira no Brazil*, por S. A. o Sr. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo Gotha.

São trabalhos scientificos que muito abonam ao respectivo autor, e demonstram o grão de sua cultura intellectual, sendo por isso credores de apreço por parte dos entendidos, e mesmo dos que não são profissionaes na materia pela grande copia de conhecimentos que nos mesmos trabalhos se encontram com accesso a todas as intelligencias.

A fineza da remessa das referidas brochuras somos gratos, e folgamos de manifestal-o.

Delegacias litterarias — Foram nomeados delegados litterarios de Ouricury, Cabrobó e Serra-Branca os Srs. Elias Gomes Lyra, Solonio Soares de Mello e Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Vertentes — Em data de 27 do passado, communicaram-nos de Vertentes, comarca de Taquaretinga que, n'esse dia, o delegado de policia praticou mais uma violencia, pondo cerco á casa de residencia do deputado provincial João Alves Bezerra Cavalcante, com o intuito de espancar e prender um seu cunhado, de quem é inimigo.

E como quer que á essa violencia se oppozesse aquelle cidadão, o referido delegado foi pessoalmente insultal-o e provocal-o, assim praticando um acto repulsivo que toda a população condemnou.

Não cremos que o Sr. Dr. chefe de policia possa pactuar com taes e quejandas violencias; e por isso, chamando sua attenção para o facto, esperamos que S. S. providenciará a respeito.

Dobrado Tobias Barreto — Essa composição musical cuja publicação annunciára para hontem, só realisar se-ha definitivamente na proxima terça-feira.

Delegacias de policia — Tendo sido nomeados delegados de policia dos termos da Bôa-Vista, Floresta e Tacaratú os Srs. Vicente Ferreira de Carvalho Ventura, Eustaquio Lopes de Barros e Juvenal Gomes de Souza Rocha, já assumiram os respectivos exercicios.

Subdelegacias — Entrou em exercicio da subdelegacia do 1.º districto do termo de Bôa-Vista, para que fôra nomeado, o Sr. Galdino Pereira Jordão.

Imposto de classe — De accordo com o respectivo edital publicado, o prazo concedido para o pagamento d'esse imposto, a cuja arrecadação a Recebedoria Provincial está procedendo á bocca do cofre, terminará improrogavelmente amanhã 3 do corrente. Previnam-se, pois, os contribuintes, porque findo o mesmo prazo, passará o dito imposto a ser cobrado com accrescimo das multas de 10 e 20 % na forma regulamentar.

Tribunal do Jury do Recife — Funccionou hontem este tribunal com a presença de 37 juizes de facto, sob a presidencia do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto, occupando a tribuna da accusação o adjuncto dos promotores, Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão e submettidos a julgamento os réos Henrique Gomes dos Santos, preso, e Antonio Manoel Francisco de Paula, ausente, pronunciados por despacho do juiz de direito do 5º districto no art. 257 do cod. crim. e accusados de haver, na noite de 17 de Junho de 1887, na freguezia da Varzea, furtado um cavallo, pertencente a Antonio Joaquim Machado.

Foram sorteados para compor o conselho de sentença os seguintes juizes de facto, aos quaes foi deferido o juramento legal:

Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
Dr. Domingos José Marques.
Dr. José Rodrigues do Passo Netto.
João Carneiro da Silva Rego.
Eustorgio Austricliano de Brito Macedo.
Epaminondas Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Manoel Caetano Vieira da Paz.
Francisco Placido Botelho.
João Leopoldino do Rego.
Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.

Interrogado o réo preso e feita pelo escrivão a leitura do processo, o adjuncto dos promotores firmando sua accusação na prova dos autos, pedio a condemnação dos accusados no grão maximo das penas do art. 257 do cod. crim., visto constar dos autos que o crime foi praticado a noite, precedendo ajuste entre os réos.

Occupou a tribuna da defeza o Dr. José Isidoro Martins Junior, advogado do réo preso Henrique Gomes dos Santos.

Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury foi condemnado o réo ausente Antonio de Paula a 4 annos e 8 mezes de prisão e multa de 20 por cento do valor furtado, grão maximo do art. 257 do cod. crim., e absolvido o réo preso Henrique Gomes dos Santos.

Terminou o julgamento as 2 horas da tarde.

A sessão foi adiada para hoje as 10 horas.

Prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco — Regressou ante-hontem de sua excursão á essa ferro-via o Sr. director interino e 1º engenheiro, Caetano Alberto de Castro Nascimento, que percorreu toda a linha e examinou estações e mais obras d'arte.

— Por portaria de hontem, da directoria, foi promovido a ajudante de 2ª classe o conductor de 1ª engenheiro José Heronides de Hollanda Costa, actual chefe interino do trafego do prolongamento.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco — Recife. 31 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°—2	762m93	18,12	79
9	24°—7	764m21	19,81	85
12	25°—9	763m74	19,51	78
37t.	26°—6	762m20	18 89	71
6	25°—6	763m21	18.73	76

Temperatura maxima—27°,00.
Dita minima—23°,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m.8; á sombra: 2m.6.
Chuva—9m.0.
Direcção do vento: SE com interrupções de ESE durante todo o dia.
Velocidade media do vento: 3m,74 por segundo.
Nebulosidade média: 0,77.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	31 de Julho	1—01 da tarde	0m 39
P. M.	» »	6—56 » »	2m 31
B. M.	1 de Agosto	1—17 da manhã	0m 57
P. M.	» »	7—07 » »	2m 36

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 19.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Commercio, de vaccas tourinas.

Pelo agente Stepple, ás 14 horas, em Afogados, rua Direita n. 16, da armação, generos e mais utensis ahi existentes.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 76, da armação, perfumaria, miudezas, etc., ahi existentes.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Amanhã:

A' 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de João Baptista Corte Real; ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de José Antonio Vieira; ás 4 1/2 horas, na igreja da Penha, pela alma de Dr. Manoel Ferreira da Silva.

Passageiros — Chegados do sul no vapor francez *Congo*:

Joaquim Coelho, Maria do Carmo Carneiro da Cunha, Eudoxia Maria de Jesus, Pegnolo Guiseppe.

Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Augusto A. Portella Filho e sua senhora, Stork Joseph, A de Wind, Modesta Meyer e 1 filho, Marseglia Vito, Calabrio Francesco, Rafaelo Ferroso, Suigi Rea.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Atrato*:

Frederick R. Foy e sua senhora, Antonio Luiz dos Santos e sua senhora, Willian Rigby, Frank Cemetson, George Regg, Miguel Marcellino da Costa, Manoel Gonçalves Rodrigues, José Ferreira, Custodio Maria Fernandes, João Manoel Lopes Braga, Anna Monteiro da Silva Braga, Constantino Rodrigues Mendes, Manoel Bento Fernandes da Rocha, Cassiano Pereira de Castro Barbosa, Benito Oliveira e João Nogueira.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Dr. H. Riedel, Izaac M. Rude, I. Galay, José Abel Bello e José Moreira Barbosa;

— Sahidos para o sul no vapor allemão *Olinda*:

Dr. Annibal Falcão, Dr. Nunes Pires, Dr. Silva Jardim e Innocencio Xavier.

Asylo de Mendicidade — Durante o mez de Julho findo o movimento desse estabelecimento de caridade foi o seguinte:

	Homens	Mulheres
Existiam	97	115
Entraram	11	18
	108	183
Sahiram	10	6
Existem	98	127
Nas enfermarias:		
Existiam	27	22
Entraram	11	10
	38	32
Tiveram alta	5	4
	33	28
Falleceram	2	1
Existem:		
Nas enfermarias	31	27
Nos dormitorios	67	100
	98	127

Total 225

Escola de instrucção primaria:
Foi frequentada por 13 alumnos.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 31 de Julho de 1889.

Existiam 438; entraram 9; sahiram 9; existem 438.

A saber:
Nacionaes 393; mulheres 19; estrangeiros 26.—Total 438.
Arraçoados 393.
Bons 380.
Doentes 13.
Loucos 2.—393.

Movimento da enfermaria

Teve alta:
Martiniano Ferreira Matheus.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 31 de Julho foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	3
Falleceram	1
Existem	628

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 9 3/4. Barros Sobrinho ás 8 1/4, Malaquias as 9, Pontual ás 10, Estevão Cavalcante ás 9 1/4, Simões Barbosa ás 9 1/4 horas.

Não compareceram os Drs.:
Moscoso.
Ferreira Velloso.
Berardo.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 3 1/2 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará — A 5ª parte da 30ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida hoje 5 de Agosto (segunda-feira).

Grande loteria do Maranhão — A 4ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 9 de Agosto.

Cemiterio publico — Obituario do dia 31 do Julho.

Benedicta Barreto Lins, Pernambuco, 64 annos, casada, Graça; bronchite chronica.

Severina, Pernambuco, 27 dias, Santo Antonio; tetano infantil.

João Manoel Gomes do Nascimento, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Recife; convulsões.

Um feto, Pernambuco, S. José.

UM POUCO DE TUDO

As senhoras americanas acabam de constituir uma sociedade em New-York, com o fim de educar convenientemente a mulher. E' curioso o codigo que encerra as suas maximas e que devem servir de fundamento ao ensino e á educação.

Eil-o:

Confiar em si e tornar-se independente. Cosinhar e fabricar bom pão. Fazer camisas. Não usar tranças postiças. Abolir o pó d'arroz. Usar sapatos commodos e de sola grossa. Fazer os vestidos proprios. Pontear meias e pregar botões. Dizer *sim* ou *não*, como Christo nos ensina, o dizel-o com o coração nas mãos. Usar vestidos de chita e não se envergonhar d'isso. Antes correr e saltar do que dar em tisica. Preferir a boa reputação do noivo ao dinheiro que elle possa ter. Ter a casa bem arranjada e cada cousa em seu lugar. Subordinar a despeza á receita e economisar alguma cousa. Não tratar com intemperantes e dissolutas. Prohibir-lhe o aperto da cintura como na China se lhe prohibe o opio. Fazer ver que o affastamento da economia conduz á pobreza. Mostrar que um rapaz industrioso e bem comportado vale mais que uma duzia de peraltas ignorantes. Aprender todos os dias alguma cousa pratica, embora pareça arida, porque sempre fica tempo para o idealismo. Fazer comprehender que a pressão das ligas e a dor dos callos não podem aformosear as férmas humanas. Finalmente, regular a educação conforme a posição dos paes, sem todavia prejudicar os deveres domesticos.

***

No dia 1 de Julho chegou a Londres o shah da Persia, sendo saudado á sua chegada por todos os navios de guerra ancorados no Tamisa e pelas baterias dos portos.

O principe de Galles foi n'uma galeota receber o regio viajante.

No Westminister fez-se-lhe uma brilhante recepção, tendo-se levantado arcos triumphaes adornados de flores, e onde estavam enlaçadas as bandeiras ingleza e persa.

Logo depois do desembarque o principe de Galles e o soberano da Persia tomaram lugar n'uma carruagem descoberta, dirigindo-se ao palacio de Buckingham, no meio de acclamações da multidão.

Nas ruas do transito estavam formadas as tropas.

A princeza de Galles e suas filhas receberam o regio viajante no patamar da escada do palacio.

No dia 6 foi elle ao palacio de Windsor, afim de cumprimentar a rainha Victoria.

Sahio em trem da sua residencia, palacio de Buckingham, dirigindo-se para o de Windsor.

A rainha e os principes receberam n'o no patamar do paço, procedendo-se ás apresentações do estylo.

Foi em seguida servido um *lunch*, regressando o rei da Persia á sua residencia.

A' noite foi ao *Convent-Garden*, onde houve recita de gala em sua honra. O theatro apresentava um aspecto brilhantissimo.

No dia immediato assistio a uma funcção no *Garden-Perty*, funcção que lhe foi dedicada pelos principes de Galles.

A festa esteve animadissima, vendo se entre os convidados o general Boulanger.

***

A exposição hespanhola em Londres tem sido alvo das attenções do publico da grande cidade, mormente o ramo de bellas artes.

Havia a principio uns poucos de quadros, de Murillo e de Velasquez, agora o salão destinado á pintura antiga está cheio de telas de Zurbaran, Rivera, Alonso Cano, Morales e muitos outros.

Em outros salões ha grande quantidade de pinturas modernas de Fapiro, irmãos Avendano, Beulluire, Villegas, Egusquiza, Galores, Codina Langlin, Garcia Ramos, Jimenez, Marquez, Fondevilla, Mélida, etc.

Estão expostas tambem varias esculpturas de Nobas, Langlin, Macia e Angles, e bustos em bronse da casa Vidal, de Barcelona.

Como applicações da arte á industria figuram alli moveis e outras obras de madeira, ferro e crystal.

***

E' do Sr. G. esta poesia:

Trovas

Margarida, és flor mimosa
Que me fascina e seduz.
Quanta innocencia traduz
Teu sorrir, virgem formosa ? !

Quem me dera a cada instante
Contemplar-te, ai ! quem me dera !
Meu pezar eu desfizera
Com a luz do teu semblante !

Consente qu'eu possa um dia
Cheio de franca alegria
Gozar-te um riso d'amor ;

Muito embora a minha vida
De meiga crença despida
Tenha a existencia da flor !

***

Um moço recentemente chegado do interior, costumava scismar no futuro:

— Qual será minha sorte aqui? perguntava elle a miudo.

— Ora, adeus! disse um dia um amigo. Has de passar vida amargurada até aos 30 annos.

— E depois? inquirio o moço anciosamente

— Depois.... acostumar-te-has.

***

Está chamando a attenção em Londres um minusculo pianista de 10 annos, tão notavel como foi Mozart quando tinha a sua idade. Essa criança extraordinaria chama-se José Hoffman. E' polaco, pois nasceu na Croacia em 20 de Junho de 1877.

Aos 7 annos era já um prodigio que assombrava quantos o ouviam: com as suas mãosinhas, que apenas abrangiam quatro teclas, executava difficeis composições dos grandes mestres.

Em 1884 chegou ao conhecimento de Robinstein a fama do precoce pianista. Depois de verificar por si proprio que não havia exagero no que se dizia declarou que o infantil *virtuose* estava destinado a um grande futuro.

Seu pai não quiz ouvir mais nada; dirigio-se ao empresario Wolff e o pequeno foi contractado para dar concertos.

Ao principio só póde ser admirado em algumas cidades da Polonia e em varios estabelecimentos de banhos da Allemanha.

Recentemente foi a Londres, onde todos os musicos e especialmente as damas mais distinctas da aristocracia, se disputam o prazer de o ouvir. Os presentes que recebe contam-se por milhares e os beijos e caricias por milhões, porque o menino, além de ser notavel como artista, é formoso como um anjo.

Ha dias quizeram leval-o á casa de um millionario aristocrata, mas ao saber que iam lá muitas damas desejosas de o conhecer, exclamou:

« Não quero, porque já sei o que vai succeder. Beijam-me, acareciam-me, cortam me madeixas de cabello, tiram-me bocados do vestuario, e por ultimo fazem-me assignar em vinte albuns. Antes quero ir brincar. »

A pobre criança, obrigada pelo pai, foi e teve por infelicidade sua de ver realizado o seu programma.

José Hoffman falla o polaco, o francez e o allemão.

« Com estas trez linguas, diz elle, já posso ir para onde quizer. »

Gosta muito de queimados e de doces. Nisto parece-se com Mendelssohn.

Tambem gosta de andar em velocipede e de jogar a pélla, no que não se parece com nenhum musico.

O fim da sua actual viagem é reunir uma somma sufficiente que lhe permitta abandonar os concertos publicos e dedicar-se ao estudo. Ia partir para a America, para onde foi escripturado por 5,000 libras esterlinas.

Seu pai dá-lhe uns 10 centimos por cada peça de concerto que executa. Com isto formou um certo peculio que diminue sempre que o pequeno artista pára defronte das confeitarias ou das *vitrines* de brinquedos.

SPORT

Que seja esta meia duzia de palavras tomada como um simples parenthesis aberto ao que temos dito e ainda ha para dizer-se.

Em tudo é preciso isenção de animo, para que se seja bom juiz e possam os factos ter devida apreciação.

Sem duvida o honrado *accionista do Derby* assistio ás corridas do domingo ultimo; e assim deve tel-as visto bem, e por conseguinte melhor apreciado os seus effeitos, illustrado como é, espirito perscrutador como se revela.

E, em presumpção do que deu-se no primeiro pareo e do resultado pratico da carreira, terá reconhecido, que se não pode acceitar o postulado de *não influir a partida uma vez que seja bom o animal concurrente*.

O absoluto da proposição cede á evidencia, e esta contradiz a affirmação.

Como prova ahi temos:

Por um lado, a escapada sanccionada do *Tyranno*—que a tantos *tyrannisou* na bolsa.

Por outro lado, a situação em que achava se o *Humilde*, a quem por esta qualidade deveria caber o *reino do ganho*, e si deste reino não estivesse a porta trancada por uma dezena de ferrolhos de *pontes tyrannicas*.

Ficaria convencido o honrado *accionista do Derby* á essa visão manifesta, que nem é allucinação dos sentidos, nem historia de almas do outro mundo?

A partida por escapada, lograda por *Tyranno*, que já occupava a frente e antes de alinhados todos os animaes, que apenas chegavam na raia ao ponto da partida, logo ordenada sem a *demora classica*; e a situação em que então achava-se *Humilde*, demonstraram o contrario da proposição.

Humilde que em turma de 14 animaes sahio entre os ultimos e tomou o segundo lugar no resultado definitivo da carreira, conquistado de *Siroco*, que por associeção tambem teve a sua escapada, e de *Páo Brazil*, teria sido inquestionavelmente o vencedor, si não houvesse sido dada a partida nas condições ditas, em proveito de *Tyranno*, cuja victoria, portanto, só foi devida á esta circumstancia.

Bom animal, deixando após si os outros em numero de 12, muitos dos quaes tambem o são, *Humilde* não póde todavia vencer a vantagem facilitada a *Tyranno*.

E por que:

O illustrado *accionista do Derby* melhor o dirá, convencido pela evidencia do facto e não por mero assertos nossos.

E está fechado o parenthesis.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 339

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 51, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podendar a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º ando ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio a rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar, onde dá consultas d meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Gervasio Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telephone n. 392

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio aberto, á rua Barão da Victoria n. 32, do meio dia ás 2 horas da tarde e desta hora em diante na mesma rua n. 22. Especialidades—molestias de criança. Telephone n. 326.

Oculista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horasdao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar.

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeiras de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem dompetencia—Pernambuco.

COMMUNICADOS

Partido conservador

Illm. Sr.—Os abaixo assignados, membros do Directorio do partido conservador desta provincia, por indicação de seu illustre chefe, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, organisaram e têm a honra de offerecer á consideração do eleitorado a chapa para deputados geraes, na eleição a que se vai proceder no dia 31 de Agosto proximo.

Em tal organisação, o directorio consultou, com a maxima ponderação e procurando o maior accordo possivel, não só as legitimas conveniencias partidarias, como as circumstancias difficilimas em que se acha o paiz, e os elementos pessoaes de cada candidato.

Assim, mantendo os nomes que em anteriores eleições já receberam a sagração do partido, com excepção dos nossos prestimosos amigos Visconde do Rio Formoso e Dr. Alfredo Correia de Oliveira, que ora se abstêm espontaneamente e por motivos imperiosos de ordem particular, e apresentando novos candidatos, que igualmente se recommendam por seus serviços e talentos, acredita o directorio que procura dotar a provincia com uma representação digna de suas honrosas tradicções, na altura das circumstancias e dos legitimos interesses do partido.

Embora, em vista de factos occorridos já nesta provincia, como em todas as outras, não possamos confiar na promessa solemne, feita no parlamento pelo gabinete actual, da mais completa liberdade para todas as crenças, tem o partido conservador o dever de mais uma vez disputar nas urnas a victoria tão brilhantemente obtida em pleitos anteriores.

Para a realisação desse resultado que, além de natural e legitima aspiração partidaria, se nos afligura imperioso dever no momento politico que atravessam as instituições do paiz, e para conjurar as difficuldades que possam provir de possiveis, senão provaveis pretenções da situação actual de transpor os limites legaes no proximo pleito eleitoral, o partido conservador tem necessidade de manter-se forte pela mais irreprehensivel cohesão, pela mais severa disciplina e pela mais decidida energia.

Nunca tanto se impoz a missão do partido conservador! Nunca a ordem tanto precisou do amparo e dedicação de seus naturaes defensores!

Os vencidos, nossos amigos, que tentaram, no governo, como louvavel aspiração, uma politica de generosidade e tolerancia, estão sendo victimados, com esquecimento das mais attendiveis considerações e dos maiores reclamos da justiça, aos golpes da desenfreada e frenetica reacção, esse vezo antigo dos nossos adversarios, que perpetúa os odios e a oppressão, porque desafia reacções futuras, e que é tanto mais intoleravel quanto podia e devia ser contida pelo unico remedio efficaz—a justiça dos governos!

As condições difficeis da actualidade e as diversas aspirações e planos de reforma que se agitam na arena politica, estão reclamando a maior circumspecção e a intervenção activa do partido conservador, para garantia dos principios de ordem

A autonomia provincial e municipal, sob a base da mais larga descentralisação, são necessidades que hoje mais que nunca se impõem, como condição de vida e desenvolvimento das provincias e municipios e manutenção da integridade do imperio, que não póde deixar de ser aspiração de todo o brazileiro.

Com relação, especialmente, ás ameaças que se annunciam contra o partido conservador do norte do imperio, e, particularmente, contra o desta provincia, mais se accentúa o nosso dever patriotico de organisar a resistencia, até porque pelo actual systema eleitoral a nenhum governo é possivel a conquista illegal das urnas. E deste modo, cumprindo o partido conservador o seu dever, o gabinete actual, quaesquer que sejam os seus planos de intervenção e corrupção, não ha de poder resistir á futura camara, maxime enfraquecido, como já se acha, no meio das divergencias do seu proprio partido.

Em taes conjuncturas, é preciso que o partido conservador, unido, disciplinado, preparado para a lucta e cheio de patriotismo, se congregue, como um só partidario, nos diversos districtos eleitoraes, em torno dos respectivos candidatos.

Confiamos em vós. Cumpri esse dever de honra para com o partido, esse dever de patriotismo para com a nação!

Eis a chapa:

1º districto—Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.
2º dito—Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
3º dito—Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
4º dito—Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar.
5º dito—Dr. Gaspar de Drummond.
6º dito—Barão de Suassuna.
7º dito—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
8º dito—Barão de Granito.
9º dito—Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
10º dito—Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.
11º dito—Barão de Lucena.
12º dito—Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira.
13º dito—Dr [illegible] Moreira Alves da Silva.

Recife, 31 de Julho de 1889.

Barão de Lucena.
Visconde do Rio Formoso.
Alfredo Correia d'Oliveira.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Felippe de Figueirôa Faria.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
Barão de Suassuna.
Barão de Granito.
José Bernardo G. Alcoforado Junior.
Francisco de Assis Rosa e Silva.
Antonio Gonçalves Ferreira.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Aos Exms. Srs. ministro da justiça e presidente da provincia

Chegando ao meu conhecimento que alguem pretendeu pedir, em meu nome, a minha exoneração do cargo de juiz municipal d'este termo, venho por meio do presente protestar contra semelhante attentado ao meu direito, declarando falso qualquer pedido que appareça n'este sentido.

Cidade da Gloria de Goytá, 27 de Julho de 1889.

O juiz municipal,
José Cornelio Leitão Rangel.

Eleição dos juizes e juizas, que têm de festejar a nossa Santissima Mãi a Excelsa Virgem do Carmelo, neste convento, no anno futuro de 1890

Juizes

Os Exms. Srs.:
Conselheiro irmão confrade Quintino José de Miranda.
Commendador, irmão confrade Albino José da Silva.
Commendador, irmão confrade José Francisco de Sá Leitão.
Commendador, irmão confrade Julio da Costa Cyrne.

Juizas

As Exmas. Sras.:
Irmã confrade D. Maria das Dôres de Araujo Rosa e Silva.
Irmã confrade D. Maria Francisca Correia de Araujo.
Irmã confrade D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria.
Esposa do Illm. irmão confrade Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Juiza perpetua e principal protectora da festa A Exma. Sra. Viscondessa do Livramento.

Carmo do Recife, 16 de Julho de 1889.—O vigario provincial, Fr. *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.*

Eleição dos juizes e juizas, que têm a fazer a festa do nosso Patriarcha Santo Elias, no anno de 1890, neste convento

Juizes

Os Illms. Srs. carissimos irmãos confrades:
Manoel Gonçalves Agra.
Antonio Augusto dos Santos Porto.
Camillo Leliz da Silva.
Hermes Dias Fernandes.

Juizas

As Exmas Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Dr. Adolpho Tacito da Costa Cyrne.
Esposa do Illm. Sr. Manoel José da Cunha Porto.
Esposa do Illm Sr. Francisco José dos Passos Guimarães.
Esposa do Illm. Sr. Lino Regalo Braga.

Carmo do Recife, 20 de Julho de 1889.—O vigario provincial, Fr. *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.*

Ao capitão Ignacio Pedro das Neves

Pelo seu anniversario natalicio, comprimenta e deseja mil felicidades o amigo

N. C. P. J.

Ao eleitorado do 4.º districto

Dispondo de grandes elementos n'esse districto, e não querendo prejudicar ao meu co-religionario Dr. Tavares, desisto da minha candidatura.

A mesma declaração sahirá na *Gazeta de Goyanna*.

Recife, 29 de Julho de 1889.

José Maria Ramos Gorjão.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças.

A Cataplasma a mais efficaz, propria e commoda para empregar é a *Cataplasma Hamilton*. (1)

N. 2

A melhor e mais perfeita de todas as conhecidas até agora é a Emulsão de Lanman & Kemp, e por conseguinte a mais segura e rapida em seus effeitos em todo o caso de affecção da garganta, tisica e demais incommodos pulmonares ou peitoraes.

Sabidas e conhecidas são em todas as partes as virtudes de uma boa Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhão, e no presente caso, só temos a dizer que, tanto a absoluta excellencia dos elementos empregados, como o esmero e correcção scientifica de sua preparação, fazem da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhão com os hypophosphitos de cal, soda e potassa que leva o nome e Marca Industrial de Lanman & Kemp, a mais perfeita, efficaz e agradavel das que existem no mercado.

Comptoir Industriel Français

O director não seguindo pelo vapor *Congo*, partirá no dia 10 pelo *Ville de Ceará*. Até esta data continúa a receber ordens, pedindo desculpa áquelles a quem pela affluencia de serviço ainda não póde attender o que fará com certeza até aquelle dia.

Ao publico

O Dr. Cerqueira Leite, ultimamente nomeado inspector da hygiene publica de Pernambuco, acha-se nessa repartição. 32 rua Barão da Victoria das 11 horas do dia ás 2 horas da tarde nos dias uteis.

Hospital Portuguez

Novena que se tem de realisar em Setembro proximo vindouro em louvor do S. João de Deus sendo as noutes distribuidas da seguinte fórma:

1ª noite
Academicos

Encarregados:
Dr. Fernando Barroca.
Dr. Affonso de Albuquerque Maranhão.
Dr. Francisco Camillo de Assis.
Dr. Eduardo Barroca.
Dr. Dionizio Maia.
Dr. Abel Vaz Pinto.
Dr. Arthur da Silva Costa.
Dr. Jacintho Pereira do Rego.
Dr. Manoel Marques Pessoa.
Dr. Laffayete das Chagas Justiniano.

2.ª noite
Commerciantes

Encarregados:
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Commendador Luiz Duprat.
Commendador Manoel Marques de Amorim.
Manoel José Dias.
Manoel Joaquim de Miranda.
Domingos Manoel Martins.
Dionizio Pereira dos Santos.
Manoel da Silva Leitão.
Manoel de Oliveira Menor.
José Ferreira Marques.
Joaquim da Costa Pereira Torres.
Albino Fernandes de Azevedo.
Lino Fernandes de Azevedo.
Bento Serra.

3.ª noite
Caixeiros

Encarregados:
Joaquim do Rego Medeiros de Vasconcellos.
Octavio Bandeira.
Domingos Leite.
Antonio da Silva Castro.
Manoel Vianna.
Julio Gonçalves Lima.
Firmino Campello Duarte.
José Alves Salazar.
Manoel Pestana dos Santos.
Custodio Gonçalves da Silva Araujo.
Luiz Pereira da Silva.
Eduardo Pereira de Mello.

4.ª noite
Artistas

Encarregados:
Antonio Macario de Assis.
Antonio Pedro Dionizio.
Antonio Francisco Dezoito.
Evaristo Rodrigues Vianna.
Manoel Gonçalves Agra Filho.
Trajano Sabino Vieira da Cunha.
Olympio Francisco de Mello.
Joaquim Ramos.
Mathias Lima.

5.ª noite
Senhoras casadas

Encarregadas:
As Exms. Sras.:
Esposa do Sr. Dr. Carlos Alberto.
Esposa do Sr. commendador Miguel José Alves.
Esposa do Sr. commendador José Antonio Pinto.
Esposa do Sr. Dr. Coelho Leite.
Esposa do Sr. tenente-coronel Corbiniano Fonseca.
Esposa do Sr. conselheiro Reis e Silva.
Esposa do Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto.
Esposa do Sr. commendador Joaquim Alves Fonseca.
Esposa do Sr. João de Aquino Fonseca.
Esposa do Sr. Carlos Dubois Dubêt.
Esposa do Sr. João Farias.
Esposa do Sr. Guimarães Rocha.
Esposa do Sr. Augusto Maia.
Esposa do Sr. Affonso Maia.

6.ª noite
Senhoras solteiras

Encarregadas:
As Exmas. Sras.:
D. Amalia Maranhão.
D. Zulmira Dutra.
D. Olivia de Freitas Guimarães.
D. Geltrudes Athayde.
D. Honoria da Cunha.
D. Eudina Gouveia.
D. F. Pereira do Rego.
D. Maria do Carmo C. de Albuquerque.
D. Josephina Dubeux.
D. Thereza Pinheiro.
D. Elvira Dutra.
D. Maria Dutra.
D. Maria Luiza.

7.ª noite
Solteiros

Encarregados:
Julio Seccades.
Antonio Elisiario Soares.
Antonio Barboza.
Othon Rego.
Antonio Duarte Simões.
Antonio Fernandes de Azevedo.
Antonio do Carmo Almeida.
Antonio Francisco da Cruz.
Antonio da Silva Maia.
Paulo Aristides de Almeida.
José Custodio Loureiro.
Antonio Alves Pacheco.

8.ª noite
Senhores casados

Encarregados:
Dr. Manoel da T. Peretti.
Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.
Dr. Baptista de Medeiros.
Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Dr. Carlos Alberto.
Dr. Alexandre dos Reis e Silva.
Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
Alfredo de Araujo Santos.
Manoel Gomes Manhonça.
Manoel Lopes Vieira.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel Bento Borges Camara.
Antonio Novaes da Cruz.
Antonio Moreira.
Francisco Cardoso Lima.
Albino da Silva Azevedo.

9.ª noite
Commissão geral

Presidente—Horacio Dutra.
1º secretario—Adolpho Cock.
2º secretario—Manoel Martins de Amorim Santa Rita Junior.
Thesoureiro—Manoel Fernandes de Abreu.

AVISO

Alberto Henschel & C. Successores avisam aos senhores academicos do 5º. anno da Faculdade de Direito do Recife que queiram fazer parte do grupo, que foi marcado o prazo para se retratarem os mesmos para o grande quadro de que elles foram incumbidos de hoje até 30 de Setembro do corrente anno, sem prorogação alguma.

Recife, 1 de Agosto de 1889.

Marca registrada
N. 252

Carlos de Arruda & C. domiciliados e estabelecidos com fabrica de cigarros á rua de Marcilio Dias n. 17 apresentam á Meritissima Junta Commercial desta cidade a marca supra a qual servirá para envolucros dos volumes de 500 cigarros mais grossos do que os communs produzidos pela sua fabrica, e pedem para que ella seja registrada.

Nestes termos pedem deferimento.

A marca consiste em um quadrilatero formado por cordões azues sobre fundo branco com listas vermelhas, no centro de um circulo formado por dous filetes azues, sendo o de fora mais largo, a figura Diana tendo na mão direita uma espingarda assente sobre o solo e a mão esquerda inclinada para quatro cães que desse lado se acham, no segundo plano a direita da figura uma planta com flores e no terceiro montes cobertos de verdura e sem ella e duas arvores frondosas que ficam a esquerda da figura, sendo todo este desenho de côr azul sobre fundo branco; no alto em uma fita azul as palavras—Cigarros Sirius—em fundo branco; de cada lado e a meio do circulo central o monogramma C. A. & C em letras capitaes azues; em baixo dous circulos mais pequenos, um de cada lado do circulo central formado por dous filetes azues, sendo o de fóra mais largo, o centro do circulo occupado por uma estrella formada por linhas azues sobre fundo branco e atravessada com a palavra Trade em uma estrella e a palavra Mark em outra, em letras capitaes azues, o fundo dos dous circulos formado por listas azues sobre fundo branco; além do quadrilatero existem quatro abas que servem para ladear o volume, formadas por cordões azues sobre fundo branco com listas vermelhas, uma contendo no centro de um arabesco as palavras—Fabrica Diana—em letras capitaes azues, outra no centro de um arabesco o algarismo 500 e a palavra cigarros em letras azues; outra as palavras rua de Marcilio Dias n. 17, antiga Direita, Pernambuco, em letras azues; outra, a firma Carlos de Arruda & C. em letras manuscriptas azues, e a palavra Telephone n 311 em letras capitaes azues com sombra azul.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Carlos de Arruda & C.

Estava com o sello de 400 réis.

Certifico que foi apresentada na Secretaria da Junta Commercial do Recife ás 10 horas do dia 17 de Julho de 1889. Escrevi e assigno em fé de verdade.—O secretario, *Julio Augusto da Cunha Guimarães.*

Certifico que foi registrada sob o n. 252 em virtude do despacho da Meritissima Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou 6$300 de sello e addicional do registro em estampilhas no 2.º exemplar. Escrevi e assigno nesta Secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 25 de Julho de 1889.

Em fé de verdade.—O secretario, *Julio Augusto da Silva Guimarães.*

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

O Sr. Dr. Luiz de Araujo

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfatorios.

Posso mesmo, em virtude desses bons resultados, garantir a efficacia deste medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.

Isto é verdade e o juro sob a fé do meu grão. »

Anta (provincia do Rio de Janeiro), 18 de Agosto de 1888.

Dr. *Luiz José de Araujo Filho*

Entre amigas

— Como passas, minha amiga?

— Vou indo bastante adoentada; ha alguns dias que vejo-me atormentada por uma forte tosse, que me desespera.

— Ora, isso é cousa que não te deve dar cuidado, principalmente se tomares o Peitoral de Cambará, de S. Soares, que é o melhor remedio para as enfermidades do peito e aquelle que mais promptos resultados opéra.

O Peitoral de Cambará vende-se em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C., a rua Marquez de Olinda n. 23, e nas principaes pharmacias e drogarias da capital.

AVISO A NUESTROS LECTORES

Los de nuestros lectores que vayan a Paris mientras la *Exposicion*, saben ya que podran leer los últimos números de nuestro periódico recibidos sea en casa de los **Srs. Amédée Prince y C.**, sea en el gabinete de lectura instalado por dichos corresponsales, en el *Pabellon de la Republica de Guatemala*, en donde el comisario general de Guatemala ha puesto graciosamente a la disposicion de dichos **Srs. Amédée Prince y C.**, una sala con terrado.

Para evitar toda confusion, los amigos nuestros que se hagan dirigir la correspondencia a la casa de los citados **Srs. Amédée Prince y C.** deberán hacerlo *36 rue Lafayette*, en donde estará especialmente organizado ese serviço. (2)

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição já sabem que poderão ler os ultimos numeros recem-chegados do nosso jornal que em casa dos Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, quer da sala de leitura pelos nossos correspondentes estabelecida na exposição no Pavilhão da Republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma sala com varanda á disposição dos mesmos senhores.

Para se evitar qualquer confusão, os nossos amigos que quizerem receber a sua correspondencia em casa dos Srs. Amédée Prince & C., devem mandar dirigil-a á rua Lafayette, n. 36, por ser a séde do serviço especialmente organisado para isso.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Matriz da Escada

Além dos diversos melhoramentos porque tem passado esta matriz durante o curto tempo de minha administração parochial, agora mesmo estou fortemente empenhado em forrar toda ella e estucal-a, tendo já dado começo a esse importante e custoso trabalho, cuja mão de obra está confida a um dos nossos melhores artistas pernambucanos.

Pois bem: resta-me agora appellar para os meus bons parochianos e pessoas bem fazejas, como effectivamente o faço pela imprensa, e espero que não me deixem succumbir na lucta... Já o disse uma vez, e repito: Todas as difficuldades são venciveis em commettimentos desta ordem, desde que haja reciproca confiança entre o parocho e os seus parochianos. Assim pois animado, e, contando com a generosa coadjuvação do povo Escadense, não ha duvida que, antes da festa da padroeira, a Matriz da Escada estará completamente limpa e estucada. Taes são os meus desejos.

Escada, 29 de Julho de 1889. Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.*

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Frederico Chaves Junior
Homoepatha

39—RUA BARÃO DA VICTORIA—39
Primeiro andar

Leonor Porto
Rua Larga do Rosario numero 26
SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece-se uma senhora para leccionar o seguinte:

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano, trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

Advogado

O bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, residente na cidade de Bezêrros, encarrega-se de caucas criminaes, civis e commerciaes n'aquella comarca e nas de Bonito, Victoria e Caruarú.

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar.

Vias urinarias, molestias das senhoras, operações electricas

DR. CARLOS BITTENCOURT
ESPECIALISTA
com pratica de PARIS E LONDRES

Estreitamento da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhéas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas athmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas da tarde.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 34, 2º ANDAR

Residencia na Torre

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1º andar

Advogado

Miguel José de Almeida Pernambuco tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 81, onde será encontrado todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

EDITAES

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889:

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data, para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo.

(Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

O capitão José Barboza da Motta Silveira, juiz de paz mais votado e presidente da mesa eleitoral do 2.º districto da parochia do Divino Espirito Santo de Páu d'Alho, em Pernambuco, etc.

Faço saber á todos, que o presente edital virem, que, devendo proceder-se no dia 31 de Agosto, proximo futuro, a eleição de deputados á Assembléa Geral Legislativa, de conformidade com a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a qual me foi transmittida, e em cumprimento do disposto no art. 124 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, convoco os cidadãos eleitores, d'este 2.º districto de paz, para comparecerem no mencionado dia, ás 9 horas da manhã, na capella de S. Pedro, povoado do mesmo nome e districto referido, afim de darem seus votos, apresentando no acto os seus titulos, sem o que não serão admittidos á votar.

Os votos devem ser escriptos em papel branco, ou anillado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração, e deverão recahir em um só nome.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente edital e mais outros de igual theor, nos lugares mais publicos deste districto e publicar pela imprensa.

Dado e passado no 2.º districto de paz da parochia do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho aos 31 de Julho de 1889.

E eu, José Thomaz Nunes do Valle, escrivão *ad hoc* escrevi.

José Barboza da Motta Silveira, *juiz de paz, presidente.*

O capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa e 1.º juiz de paz, presidente da mesa eleitoral do 1.º districto da parochia do Divino Espirito-Santo de Páo d'Alho, em Pernambuco, etc.

Faço saber a todos, que o presente edital virem, que, devendo proceder se no dia 31 de Agosto, proximo futuro, a eleição de deputado a Assembléa Geral Legislativa, de conformidade com a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a qual me foi transmittida, e em cumprimento do disposto no art. 124 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, convoco os cidadãos eleitores deste 1.º districto de paz para comparecerem no mencionado dia, as 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz do Divino Espirito-Santo desta cidade, afim de darem seus votos, apresentando no acto, os seus titulos, sem o que não serão admittidos a votar. Os votos devem ser escriptos em papel branco, ou anillado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração; e deverão recahir em um só nome.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente edital e mais outros de igual theor nos lugares mais publicos deste districto, e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Espirito-Santo de Páo d'Alho, aos 31 de Julho de 1889.

E eu, José Francisco de Barros Mendonça, escrivão de paz interino, subscrevi.—*Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.*

5ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, tendo Caetano da Costa Moreira requerido a concurrencia publica para o estabelecimento de uma fabrica de cimento preparado com materia do paiz, nos termos da lei n. 1987, de 6 de Maio deste anno, infra transcripta, fica marcado o praso de trinta dias, contados de hoje, para o recebimento de propostas, em carta fechada, referentes a fundação da dita fabrica. (Assignado) o secretario, Francisco L. Marinho de Souza.

Lei n. 1987

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, por praso improrogavel de dez annos, privilegio a quem mais vantagens offerecer para montar, nesta provincia, a primeira fabrica de cimento preparado com materia do paiz.

Art. 2.º O cemento produzido pela fabrica de que se trata não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia de producto similar, nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º—Se no fim de dous annos, a contar da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio, será *ipso facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario Interino da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Maio de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio. (Assignado).—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente Resolução, n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Maio de 1889.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 1 DE AGOSTO DE 1889.

Pouco movimento.

No mercado de cambios foram feitas algumas transacções.

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão a 6$900 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega em Julho findo até o dia 30 attingio a 1.363.114 kilos, sendo 703.816 para o exterior e 659.298 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, em Julho findo, sobem a 7.683 saccas, sendo por:

Barcaças	1.268	Saccas
Vapores	928	«
Animaes	2.337	«
Via-ferrea de Caruarú	270	«
Via-ferrea de S. Francisco	370	«
Via-ferrea de Limoeiro	2 510	«
Somma	7.683	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$800 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$400
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
» bruto	(firme)	2$000 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega em Julho findo até o dia 30, subio a 3.898.597 kilos, sendo 835.171 para o exterior e 3 063.426 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, em Julho findo, sobem a 5.847 saccos, sendo por:

Barcaças	2 331	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	62	«
Via-ferrea de Caruarú	285	«
Via-ferrea de S. Francisco	2 775	«
Via-ferrea do Limoeiro	338	«
Somma	5.847	Saccos

Cambio

A taxa official continuou a ser 26 7/8 bancario, realizando-se depois de meio dia, algumas transacções a 27.

Papel particular foi passado a 27 3/16.

No Rio, taxa bancaria 27 d. e 27 1/16 bancario e 27 1/16 e 27 1/8 particular, muito escasso.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	De London 90 d/v	De London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8
Pariz	355	357	355	357	355	357
Italia	...	357	...	357	...	357
Hamburgo	437	440	437	440	437	440
Lisboa e Porto	198	200	198	200	198	200
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	205	...	205
Açores	...	...	...	208	...	...
Madeira	...	...	...	205	...	...
New-York	...	1$840	...	1$840	...	1$840

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 1 de Agosto de 1889

Cambio sobre Hamburgo, á vista 439 rs. o R. M. do banco, hontem.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Aguardente

Cota-se a 105$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 29 DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 1889
Vide o Diario de 28 de Julho

Navios á descarga

Barca norueguense *Gefien*, xarque.
Barca norueguense *Arendal*, carvão.
Barca norueguense *Speranza*, carvão.
Barca nacional *Cecilia*, varios generos.
Barca allemã *J. F. Pust*, carvão
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar norueguense *Albatroz*, carvão.
Lúgar inglez *Indiana*, graxa.
Lúgar norueguense *Ottoen*, sebo.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho inglez *Hafren*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldeudorp*, xarque.
Patacho hollandez *Broedertrow*, xarque.
Patacho allemão *Frederick*, xarque.
Patacho portuguez *Veritas*, varios generos.

Importação

Vapor inglez «Bellena,» entrado de Buenos-Ayres e escala, em 1 do corrente e consignado a Blackburn Needhan & C., manifestou:

Alfafa 20 fardos a L. Pereira de Carvalho.
Milho 50 saccos a Costa & Fernandes.
Xarque 1.800 fardos a Pereira Carneiro & C., 1.500 a Amorim Irmãos & C., 838 a Baltar Oliveira & C.

Vapor francez «Congo,» entrado dos portos do sul em igual data e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Xarque 746 fardos a Amorim Irmãos & C.

Vapor inglez «Atrato,» entrado de Southampton e escala em igual data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Amostras 18 volumes a diversos. Armações para chapéos de sol 5 caixas a Leite Bastos & C. Chá 3 grades á ordem. Conservas 12 caixas á ordem. Corchetes 1 caixa a Manoel Collaço & C. Calçados 1 caixão ao London Bank, 1 á Rodrigues Lima & C.

Drogas 4 volumes a J. J. Ribeiro Successor.
Esteiras 3 fardos á ordem.
Ferragens 7 volumes a Companhia do Beberibe. Frascos vazios 2 barricas á ordem.
Graxa 1 caixão ao London Bank.
Joias 1 caixa a J. Krause & C.
Livros 1 caixão a J. Pater & C., 1 a Oliveira Fonseca, 1 a H. R. Gregory.
Mercadorias diversas 1 caixa a G. de M. Irmãos, 3 a A. B. Fogman, 1 a H. H. Garrick, 1 a Browns & C., 1 a J. H. Boxwell, 1 a Wells Hood, 1 a S. P. Willian, 1 a Ramos Geppert & C., 1 a G. Wachsmann, 1 a Manoel Colaço & C.
Objectos para escriptorio 1 caixa a H. Forster & C.
Papel 16 fardos a C. Lima & C., 10 a F. P. Bolitreaux, 5 caixas á ordem.
Presunto 5 caixas á ordem, 1 a Albino Fernandes & C.
Pregos 14 caixas á ordem.
Piano 2 caixões a London Bank.
Queijos 24 caixas a J. B. de Carvalho, 13 a J. Fernandes de Almeida, 11 á ordem.
Roupa 1 caixa a E. S. Comber.
Toucinho 1 caixa á ordem.
Tecidos diversos 33 volumes á ordem, 6 a Joaquim Agostinho, 11 a A. de Britto & C., 4 a Rodrigues Lima & C., 1 a G. de M. Irmão, 1 a F. Lauria & C., 12 a Gonçalves Cunha & C., 3 a N. Maia & C., 2 a Guerra & Fernandes, 5 a L. Maia & C., 3 a A. Vieira & C., 11 a A. Maia & C., 2 a Machado & Pereira, 1 a F. H. Ferreira.
Tinta 1 barrica a Manoel Collaço & C., 2 e 1 caixa á ordem.
Tapetes 2 fardos a Guimarães Irmãos & C.
Vidros 7 barricas a A. B. Fognan.

Exportação

RECIFE, 31 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor allemão *Uruguay*, carregou:
Para Lisboa, C. M da Silva 264 couros salgados com 3,168 kilos.

— No vapor francez *Congo*, carregaram:
Para Paris, E. Goetschel 2,600 grãos de ouro velho e 4,000 ditos de prata velha.
Para Allemanha, F. Salgado 13,000 grãos de prata velha e 5.500 ditos de ouro velho.

Para o interior

— No patacho portuguez *Veritas*, carregaram:
Para Rio Grande do Sul, Viuva M. F. Marques & Filho 200 barricas com 21,805 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,676 ditos de dito mascavado.

— No vapor allemão *Olinda*, carregaram:
Para Santos, P. Carneiro & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 300 saccas com 22,849 kilos de algodão; Costa & Fernandes 5,000 cocos, fructa; A. de Oliveira Maia 10,000 cocos, fructa; Paiva, Valente & C. 200 saccas com 18,399 kilos de algodão.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Sergipe,» para:

Penedo	15:000$000
Aracajú	1:138$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO
Alfandega

Renda geral:	
Do dia 1	24:266$879
Renda provincial:	
Do dia 1	2:480$660
Somma total	26:747$539

Segunda secção da Alfandega, 1 de Agosto de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1	666$316

Recebedoria provincial

Do dia 1	1:234$795

Recife Drainage

Do dia 1	226$565

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Julho foi o seguinte:

Entraram:	
41 1/2 bois pesando 5,345 kilos.	
552 kilos de peixe a 20 réis	11$040
67 cargas com farinha a 200 réis	13$400
19 ditas de milho a 200 réis	3$800
16 ditas com feijão a 200 réis	3$200
19 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$700
12 taboleiros a 200 réis	2$400
12 suinos a 200 réis	2$400
33 matutos com legumes a 200 réis	6$600
Foram occupados:	
26 1/2 columnas a 600 réis	15$900
1 escriptorio a 300 réis	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
25 ditos de comidas a 500 réis	12$500
81 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	32$400
15 ditos de suinos a 700 réis	10$500
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
45 talhos a 2$	90$000
	227$440

Rendimento do dia 1 a 30 do corrente	6:481$020
Foi arrecadado liquido até hoje	6:708$460

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 600 a 800 réis a cuia.
Milho de 360 a 500 réis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 73 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Sul	*Uruguay*	2
Norte	*Manáos*	2
Sul	*Elbe*	4
Europa	*Ville de Montevidéo*	5
Sul	*Pernambuco*	7
Europa	*Nerthe*	9
Sul	*Ville de Ceará*	10

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Sul	*Manáos*	2 as 5 h.
Ceará e esc.	*Jaguaribe*	3 as 5 h.
Hamburgo	*Uruguay*	3 as 10 h.
Southamptom	*Elbe*	4 a 1 h.
Santos e esc.	*Ville de Montevidéo*	6 as 10 h.
Bahia e esc.	*Jacuhype*	7 as 5 h.
Norte	*Pernambuco*	8 as 5 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez *Congo*, de 2444 toneladas, commandante Lecintre, equipagem 124, carga varios generos; a Augusto Labille.

Southampton e escala—14 dias, vapor inglez *Atrato*, de 2865 toneladas, commandante L. R. Dickinson, equipagem 134, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Macáo—20 dias, hiate nacional *Victoria*, de 66 toneladas, mestre Manoel Duarte da Silva, equipagem 5, em lastro; a Carlos Antonio de Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez *Congo*, commandante Lecointre, carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez *Atrato*, commandante L. R. Dickinson, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão *Olinda*, commandante T. Bekrmann, carga varios generos.

O cidadão José Marques Correia, 1º juiz de paz da parochia de S. Salvador da Sé de Olinda, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, que tendo de proceder-se no dia 31 de Agosto proximo futuro a eleição para deputados á assembléa geral legislativa, de conformidade com a circular do Exm. Sr. presidente da provincia, a qual me foi transmittida, e em cumprimento do disposto no art. 124 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, convoco os eleitores desta parochia, para comparecerem no mencionado dia ás 9 horas da manhã, no paço da Camara Municipal, afim de darem seus votos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente edital no lugar do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta parochia de S. Salvador da Sé de Olinda, aos 31 de Julho de 1889.

Eu, Abilio Rosa das Mercês Jansen, escrivão ad hoc, escrevi.

José Marques Correia
Juiz de paz, presidente.

DECLARAÇÕES

Secretaria da instrucção publica, 31 de Julho de 1889

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço saber aos professores removidos por portaria da presidencia da provincia de 27 do corrente, José de Mendonça Maurity, da cadeira de Alagôa Secca para a de Tres Ladeiras, em Iguarassú, e Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, desta para aquella, que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da data da portaria, para assumirem o exercicio de suas novas cadeiras.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras deste Arsenal recebe propostas no dia 3 de Agosto proximo, até 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

Algodãozinho com 0m,82 de largura, metros 6,653.
Algodão riscado para calças, metros 582,80.
Amontolias de folha para 5 litros, 3.
Botões grandes de metal prateado, 378.
Ditos pequenos de idem idem, 162.
Brim escuro de linho trançado metros 2,692.
Dito branco liso, metros 2,421,70.
Baêta azul para calças, metros 1,963,50.
Bonets com galão para musicos, 22.
Ditos de serviço interno, 176.
Ditos com lista e lyra para musicos, 21.
Balança para cima de mesa, 1.
Bacia e jarro de ferro estanhado, 2.
Bandejas pequenas para copos, 2.
Barretes de algodão, 236.
Ditos de lã, 236.
Chita para calças, metros 582,80.
Camisas de morim, 50.
Chinelos de couro, pares 236.
Coberta ou colchas de chita, 236.
Colchões de panno riscado, cheios de capim, 236.
Ditos cheios de lã, 100.
Comadres de metal ou zinco, 4.
Cobertores ou mantas de lã cinzenta, 236.
Charlateiras para musicos, pares 27.
Caldeiras de ferro estanhado para 25 praças, 2.
Caldeira de ferro estanhado para 50 praças, 1.
Cadeiras de guarnição, de jacarandá, 14.
Ditas de braços, idem, 2.
Colheres grandes ou conchas para tirar caldo, 2.
Canecos ou côcos de ferro estanhados, 3.
Dito de metal branco para tirar agua, 1.
Castiçaes de latão, 9.
Dobradiças de latão para armario, com parafusos, 10.
Enxergões vasios de panno d'algodão, 350.
Espumadeiras de ferro para rancho, 2.
Enxada encabadas, 2.
Facões para rancho, 2.
Fechaduras de latão para gavetas, 10.
Ditas de dito para armarios e gavetas, 14.
Ditas de ferro para gavetas, 16.
Ferrolhos de latão para embutir, 8.
Funis de folha, 2.
Flanella branca de lã para calças e camisas, metros, 1,290,80.
Fita de cadarso d'algodão, metros 1,132,80.
Facas para cosinha, 2.
Galão de prata de dous frisos, metros 38,83.
Dito de dita de um friso, metros 4,82.
Gravatas de couro envernisado, 105.
Hollanda de forro, metros 16.
Lona de linho para camisa de força, metros 16.
Lavatorios de ferro pintados, 2.
Livros impressos de talão para vales diarios aos fornecedores, com 200 folhas cada um, 50.
Ditos impressos de talão, para livranças mensaes, com 200 folhas cada um, 25.
Livro impresso com 200 folhas, formato Carú, encadernação inteira de couro para registro geral dos officiaes effectivos e aggregados, 1.
Livros impressos do mesmo formato e a mesma encadernação, para registro geral das praças effectivas, aggregadas e excluidas temporariamente da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª companhias, sendo o da 1ª com 250 folhas e os demais com 200 folhas cada um, 4.
Madapolão francez (metro), 236.
Machados encabados, 6.
Machadinhas encabadas, 2.
Moinho de ferro para café, 1.
Meias de lã (pares), 236.
Medidas de capacidade para liquido até 4 litros (terno), 1.
Pás de ferro, 6.
Panno mescla para musicos (metros), 88,80.
Panno escarlate francez (metros), 2,56.
Pesos de latão de 1 á 1,000 grammas (terno), 1.
Pesos de ferro de 500 grammas a 10 kilos (terno), 1.
Sapatos de couro de bezerro (pares), 105.
Travesseiros cheios de lã, 100.
Travesseiros cheios de capim, 236.

Observação

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o contracto, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

As amostras das fazendas acima acham-se n'esta secretaria para serem examinadas pelos proponentes.

Os prazos que forem concedidos pelo conselho serão improrogaveis.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 30 de Julho de 1889.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5º e 6º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas á realizarem até o dia 31 do corrente mez, na séde do Banco á rua do Commercio n. 34, a 6ª entrada de 10 % do valor nominal de suas acções.

Recife, 1 de Agosto de 1889.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribiro
Luiz Duprat.

Secretaria da instrucção publica, 1 de Agosto de 1889

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente ás professoras publicas Digna de Santa Rosa e Maria Paulina Alves dos Santos, que por acto da presidencia da provincia de 29 de Julho ultimo, lhes foi concedida permissão para entre si permutarem as respectivas cadeiras, pelo que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria Provincial

O Administrador da Recebedoria Provincial em comprimento da ordem do Illm. Sr. Dr Inspector do Thesouro, constante da portaria sob n. 584 de 26 do corrente, faz publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com a relação abaixo, será arrecadada n'esta repartição, no espaço de trinta dias uteis contados do 1º de Agosto proximo, a contribuição, livre de multa, devida pelos serviços da *Recife, Drainage Company* correspondente ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1889.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 27 de Julho de 1889.

O administrador,
Luiz Cezario do Rego.

Relação a que se refere o edital supra

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sadinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Arcial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças: Assembléa, Chaco e Pedro I.

Travesas: Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Para Fundição, Occidente, Guararapes, e Praça de Pedro 1º.

Largos: Alfandega, Corpo Santo, e Assembléa.

Beccos: Abreu, Noronha, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rozario, Estreita do Rozario, Francisco Jacintho, João do Rego, Ilha do Carvalho, Conselheiro Peretti, Netto de Mendonça, Major Agostinho Bezerra, 28 de Setembro, Santo Amaro, Pedro Ivo, Mathias d'Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, MarcilioDias, Henrique Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, 24 de Maio, Felippe Camarão, Marquez do Herval, Cadeia Nova, e Barão de Villa-Bella.

Caes: Vinte Dous de Novembro.

Campo: Das Princezas.

Travessas: Queimado, Cruzes, M. do Recife, rua Bella, Calabouço, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª e 2.ª travessa da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Largos: Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Pracêta.

Praças: Pedro II e Independencia.

Beccos: da Rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.º 2.º e 3.º Beccos da Camboa, Falcão, 1.º e 2.º Beccos da Cadeia Nova.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Felippe Camarão, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Rita, Padre Muniz, Praça de Santa Rita, S. José dos Pescadores, Praia do Forte, Ipyranga, Imperial, e Luiz de Mendonça.

Travessas: Martirios, Ramos, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Rua Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Norte, Peixoto, Matriz de S. José, e Lima.

Beccos: Palma, Caldereiro, Gaz, Assumpção. 1.º Becco da Rua Nova de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos: Ferte e Mercado.

Freguezia da Boa Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, V. de Pelotas, Aurora. Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, 7 de Setembro, V. de Camaragibe, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Dr. Villas-Boas, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital de Pedro II, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado. Barão de S. Borja, Desembargador Nenes Machado, V. de Goyanna e Attracção.

Travessas; Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras. Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, e Palacio do Bispo.

Largos: Campina e Coelhos.

Beccos: S. Gonçalo e Coelhos.

Praças: Conde d'Eu, e Santa Cruz.

Capitania do Porto

Aos consignatarios de navios

De ordem do Illm. Sr. capitão-tenente, capitão do porto desta provincia, faz se publico que, não havendo ordem nenhuma do Governo Imperial e nem lei estabelecida que dispense a toda e qualquer embarcação estrangeira, que entrar ou sahir dos portos do Imperio, das exigencias determinadas nos arts. 18 e 19 do Regulamento de 19 de Maio de 1846, abaixo transcriptos, os quaes, não obstante, não são observados aqui, ha muitos annos, previne-se aos senhores consignatarios de taes navios que esta repartição não expedirá mais os passes do estylo sem que previamente sejam cumpridas as indicadas exigencias da lei.

Art. 18. Logo depois de visitada a embarcação pelas repartições fiscaes e de saude, o capitão ou mestre irá á capitania do porto dar entrada, onde se tomará nota do nome do capitão, da embarcação, praça ou porto a que pertence, do dono ou consignatario, numero das pessoas da tripolação, lugar de onde vem, nação a que pertence, seu porte e toneladas, quaes os passageiros, qualidade e quantidade de lastro. Si o capitão ou mestre não poder vir pessoalmente, mandará a sobredita declaração por escripto, por elle assignada, ou por algum dos officiaes da embarcação.

Art. 19. Todo capitão ou mestre de qualquer navio mercante que pretender sahir, irá na vespera apresentar seus despachos á capitania do porto para serem ahi examinados, e, estando correntes, se lançará em um livro de registro, o nome do capitão ou mestre, dono ou consignatario do navio, a nação, o numero das pessoas da tripolação, tonelagem, e porto a que se destina; devendo depois entregar-lhe um documento, que elle apresentará no registro do porto.

O encarregado do registro do porto notará no verso desse documento o dia da sahida e os nomes dos passageiros, enviando-o depois á capitania. Todo aquelle que assim não praticar, será obrigado pelo registro do porto ao seu cumprimento e sujeito á multa de 4$000: os registros e notas desse artigo e do antecedente são feitos gratuitamente.

O secretario,
Mario Chaves.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza dos artistas
EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR
CARVALHO LISBOA

ESPECTACULO EM GRANDE GALLA
Para festejar o feliz regresso de Sua Alteza o Sr.

CONDE D'EU

E COM A PRESENÇA DE SUA EXC. O SR. PRESIDENTE

No dia da chegada de Sua Alteza

PROGRAMMA DA FESTA

1.º
HYMNO NACIONAL
Cantado pelas actrizes D. BALSEMÃO e D. AIVERTI, e toda a companhia.

2.º
O 1.º acto da comedia em 3 actos de SARDOU

Os Dominós Côr de Rosa

3.º
Em scena aberta tocará uma brilhante ouvertura a banda musical do CORPO DE POLICIA dirigida pelo habil professor **Candido Filho.**

4.º
2.º acto da comedia—DOMINÓS COR DE ROSA.

5.º
3.º acto da comedia DOMINÓS COR DE ROSA.

Nos intervallos tocarão todas as bandas de musica.

A' chegada de Sua Alteza estará formada a porta do Theatro uma guarda de honra.

Principiará as 8 e 1|2

Os bilhetes de camarotes de 3.ª ordem, cadeiras de 2.ª, platéas e paraizo á venda desde já na bilheteria do Theatro de Santo Antonio e no dia do espectaculo no Theatro Santa Isabel.

Haverá tens até Apipucos e bonds para todas as linhas.
PREÇOS DO COSTUME.

THEATRO SANTO ANTONIO

PROPRIEDADE E EMPRESA DOS ARTISTAS
EDUARDO RODRIGUES E D. HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR
C. LISBOA

SABBADO 3 DE AGOSTO DE 1889

RECITA EXTRAORDINARIA
EM BENEFICIO DA ACTRIZ PORTUGUEZA

D. HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

As 8 1|2 horas

A 1.ª representação da linda peça em 3 actos de Rangel de Lima e que faz parte do repertorio do actor **Furtado Coelho** e da **Beneficiada.**

O LENÇO BRANCO

Acção da peça em Lisboa

Termina o espectaculo a espirituosa comedia em 1 acto de Baptista Machado, na qual estréa a actriz

D. JOSEPHINA FERRAZ

NÃO TEM TITULO!

O espectaculo será honrado com a presença de Sua Exc. o Sr. Presidente da provincia.

Uma banda de musica tocará nos intervallos, no salão do theatro, lindas peças de musica.

A Beneficiada mais uma vez agradece ao PUPLICO PERNAMBUCANO a coadjuvação que lhe tem dispensado para a sua festa artistica.

O espectaculo terminará a horas de haverem bonds para todas as linhas.

AMANHÃ DOMINGO

Os Bilontras da Côrte

Toma parte toda a companhia

A ultima e deffinitiva representação da linda peça magica

Recebedoria de rendas internas geraes

Impostos de industrias e profissões e predial

O administrador da Recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos de industrias e profissões e predial, que lhes fica marcado o praso de trinta dias para apresentarem as reclamações, que por ventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento; e bem assim que termina no dia 31 do corrente o pagamento, livre de multa, do segundo semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões, depois do que será cobrado com a multa de 10 0|0.

Recebedoria, 1 de Agosto de 1889.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Segunda praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 5 de corrente mes, será arrematada em praça á porta desta repartição, a mercadoria abaixo declarada:

Amazem n. 4

Uma caixa marca JJA, n. 34, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 5 do mez de Julho findo, contendo chá da India (com pequena avaria), pesando liquido legal 28 kilogrammas, abandonada aos direitos por José Joaquim Alves & C.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Agosto de 1889.—O chefe
Domingos Joaquim da Fonseca.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, e em virtude da autorisação de S. Exc. o Sr. 1.º vice-presidente da provincia de 16 do corrente, faço publico que no dia 8 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, nesta directoria recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selládas, para execução dos reparos precisos na ponte da Magdalena, sobre o rio Capibaribe, na importancia de 9:587$200.

Para concorrer a praça acimão deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia de 479$360, equivalente a 5 0/0 do valor do orçamento.

Secretaria da directoria geral das Obras Publicas de Pernambuco, em 30 de Julho de 1889.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio C. de Albuquerque

Verein Hamburger Assecuradeure

Havarie Bureau

Sociedade de seguradores maritimos de Hamburgo

Secção das avarias

Pohlman & C. fazem publico que foram pelo *Verein Hamburger Assecuradeure* nomeados para, em casos de avaria, representar as companhias de seguros maritimos de Hamburgo, e que elles em todos os casos de avaria, se o seguro for feito em Hamburgo, devem sem falta ser avisados e consultados pelos recebedores de mercadorias avariadas, e pelos capitães á respeito de avaria de navios.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 17.ª CORRIDA

A' REALISAR-SE NO

Dia 4 de Agosto de 1889

A's 11 horas em ponto

Delegado da directoria—Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Juiz do ensilhamento—Professor Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Juizes de pesagem—Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto e Arthur de Souza Carvalho.
Juiz de partida—Benjamin A. Freitas Pessoa.
Juiz de confirmação—Francisco Floro Leal.
Juiz do distanciado—Rodrigo Carvalho da Cunha.
Juizes de chegada—Joaquim de Oliveira Borges, José Peres Campello de Almeida e A. J. Machado.
Inspector geral de raia—Major Ernesto Vieira de Araujo.
Inspectores de Raia—Clito Valeriano Pereira, Fabio da Silva Rego, Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Heitor de Souza, Manoel Fernandes Barros, Thomaz de Carvalho Soares Brandão Filho.
Juizes de archibancada—Barão de Soledade, commendador Antonio Marques de Amorim, coronel Sebastião Alves da Silva, Dr. Eduardo de Oliveira, José Eleuterio de Azevedo, Dr. João Lins

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Natura-lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios

1º Pareo— **Consolação** - 800 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby nesta ou maior distancia e nos outros prados do Recife em distancia superior a 850 metros. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

1	Biscoutinho	5	Baio	Pern.	55	Azul e encarnado	J. M. B. Cavalcante.
2	Esquimáo	5	Rodado	»	55	Verde e branco	Augusto de Miranda
3	Zambo	4	Castanho	»	53	Encarnado e ouro	F. R. Ramos.
4	Tiranno	4	Alazão	»	53	Verde e amarello	Manoel G. Araujo.
5	Cirôco	3	Cardão	»	50	Encarnado e amarello	Coudelaria Fragoso.
6	Pomboca (*)	5	Rodado	»	55	V. e enc. e facha enc.	Antonio B. de Araujo.
7	Trigueiro	5	Zaino claro	»	55	Encarnado e branco	Josué A. da Nobrega
8	Paladino	4	Castanho	»	53	» »	J. B. V. Costa.
9	Humilde	10	Russo pedrez	»	55	Branco e enc. listrado.	João Pio Fonseca.
10	Sans-Souci	5	Baio	»	55	Ouro e branco	D. A. L. J. d'O. L. M.
11	Bonjour	5	Zaino	»	55	Branco e encarnado	Carlos A. Barbosa.
12	Schilling	5	Castanho	»	55	Azul e rosa	Coud. Esterlina.

2.º Pareo—**Prado da Estancia**— 1.000 metros—Animaes nacionaes até meio sangue Premios: 300$ ao 1º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3º.

1	Ruy-Blas	7	Alazão	S. Paulo.	57	Rosa e preto	A. Silva.
2	Corcovado	4	Castanho	Rio de Jan.	53	Encarnado e ouro	Coudelaria Paysandú.
3	Risette	5	Zaina	»	54	Azul e ouro	Oliveira & C.
4	Maestro	5	Tordilho	S. Paulo.	55	Encarnado e preto	Sydronio I. de Mello.

3.º Pareo—**Prosperidade**—900 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby em maior distancia. Premios 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

1	Bolaxinha	5	Russo	Pern.	55	Azul e encarnado	José M. B. Cavalcante.
2	Village	8	Mellado	»	55		José Joaquim Dias.
3	Lindnes	5	Baio	»	55		Coud. Vencedôra.
4	Cyclone	4	Rodado	»	53	Encarnado e amarello	Coudelaria Fragoso
5	Seneca	6	Russo pedrez	»	55	Encarnado e branco	Urbano Pessoa.
6	Corsario(*)	4	Rodado	»	53		J. F. Silva.
7	Guerreiro	5	Alazão caxito	»	55	Grenat	Coud. Progresso.
8	Eólo	5	Castanho	»	55		Coud. Riachuelo.
9	Guarany	5	Rodado	»	55	Encarnado e branco	Coudelaria Democrata.
10	Almirante	5	Castanho	»	55	Grenat	Coud. Independencia.
11	Páo Brazil	4	Rosilho	»	53	Verde e ouro	C. H. Ribeiro.

4.º Pareo—**Internacional**— 1.700 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º.

1	Apollo	4	Alazão	R. da Prata	54		Dr. J. de Sá C. de A.
2	Vesper	4	»	Inglaterra.	52	Ouro e branco	Coudelaria Emulação.
3	Diana	3	»	França	49	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Fagotin	6	»	»	57	» »	» »
5	Ernani	5	Zaino	Inglaterra.	57	Rosa e preto	Arthur Silva.
6	Gallia	5	Alazã	»	55	Ouro e branco	Coud. Emulação.

5.º Pareo—**Consolação** (2ª turma)— 800 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby n'esta ou em maior distancia e nos prados do Recife em distancia superior a 850 metros. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

1	Thisbe	3	Pedrez	Pern.	50	Auri-verde	J. M. de Abreu.
2	Pedreira	5	R. pedrez.	»	55	Grenat	Coud. Progresso.
3	Guarany	5	Rodado	»	55	Encarnado e branco.	Coud. Democrata.
4	Bismarck	4	»	»	53	Branco e azul marinho	F. F. Gonçalves.
5	Berlim	4	Caxito	»	53	Encarnado	José Cavalcante.
6	Sport	5	Castanho	»	55	Violeta e ouro	Coud. Republicana.
7	Singapore	5	Russo	»	55		I. I. de Carvalho.
8	Phebo	5	Castanho	»	55	Azul e branco	Coud. 1º de Julho.
9	Boreas	3	Alazão	»	50	Preto enc. e ouro	T. Pernambucano.
10	Delegado	5	Castanho	»	55	Grenat e branco	J. Malito Mariz.
11	At-chim	4	»	»	53	Ouro e branco	J. da C. L. de Mattos.

6.º Pareo—**Compensação**— 1.400 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho em maior distancia no Derby, nestes ultimos tres mezes. Premios: 100$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 40$000 ao 3º.

1	Estephanie	4	Castanha	Inglaterra.	52	Ouro e branco	F. C. Rezende.
2	Falstaff	3	»	»	51	Branco e verde	A. F. de Azevedo.
3	Josephus	6	»	França	57	Grenat	M. Guimarães.
4	Gallia	5	Alazã	Inglaterra.	55	Ouro e branco	Coud. Emulação.
5	Ernani	5	Zaina	»	57	Rosa e preto	Arthur Silva.
6	Africana	5	»	R. da Prata	55	Branco e preto	Coudelaria Riachuelo.

7.º Pareo—**Minimus** — 800 metros— Pequiras da provincia Premios: 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º.

1	Boulanger	5	Alazão	Pern.	53	Branco e preto	G. V. de Carvalho.
2	Borracho	5	Pedrez	»	53		J. M. de Abreu.
4	Pilheria	5	Castanho	»	53		J. de Araujo.
5	Primus	8	»	»	53	Azul e grenat	Dr. A. A. d'Almeida.
6	Capeta	2	»	»	45		T. M. de Abreu.
7	Iracema	5	»	»	53	Encarnado	J. G. da Cunha Lima.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇÕES

Em virtude da applicação especial dos bilhetes de ingresso, archibancadas, ensilhamento e cartões de familia d'esta corrida, a directoria decidio não dar convites.

Os cartões annuaes não dão ingresso.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos, deverão estar no ensilhamento pelo menos uma hora antes da determinada para o pareo em que tiverem de correr.

Pede-se á attenção dos Srs. proprietarios para os additamentos feitos ao regimento interno do Derby Club de Pernambuco e para os artigos 9, 10, 25 e 95 do mesmo regimento interno.

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 3 de Agosto de 1889 ás 3 horas da tarde.

A venda de *poules* encerrar-se-ha 20 minutos antes de cada corrida.

HORARIO

1.º pareo.	11	horas	e		m.
2.º pareo	11	»	e	50	»
3.º pareo.	12	»	e	40	»
4.º pareo.	1	»	e	30	»
5.º pareo.	2	»	e	20	»
6.º pareo.	3	»	e	10	»
7.º pareo.	4	»	e	—	»

Recife, 1 de Agosto de 1889.

O GERENTE,
Henrique Schutel.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido aos carissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores, á se reunirem em o nosso consistorio, domingo 4 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de reunidos, darem cumprimento ao disposto na 1.ª parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Consistorio, 1 de Agosto de 1889.

O procurador geral
Luciano José Dias Guimarães.

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando um dividendo de 1$500 por acção, relativo ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Recife, 24 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar

Engenho central de S. Lourenço da Matta

A companhia The North Brasilian Sugar Factories Limited acceita propostas para fornecimento de cannas ao engenho central de Tiuma pela estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, mediante ajuste, e pede aos senhores que quizerem vender cannas que communiquem ao escriptorio no largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar, ou ao engenho central, onde lhes serão fornecidas as necessarias explicações.

William Deir Hay
Representante.

MARITIMOS

COMPNHIAA PERNAMBUÇANA
DE
Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Una

Commandante Seraphim da Silva

Segue no dia 8 de Agosto ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 7.

Passagens até ás 10 horas do diá da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor Elbe

Commandante Armstrong

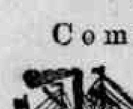

E' esperado do sul no dia 4 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Camoin

E' esperado da Europa no dia 10 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

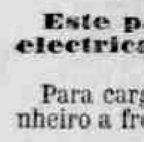

Segue no dia 3 de Agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 2.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 3.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucanu n. 12

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Antonio Francisco de Almeida

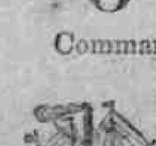

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Agosto e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas so serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6=Rua do Commercio=6
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Montevidêo

Commandante Viel

E'esperado da Europa até o dia 5 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 5 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O vapor

Ville do Ceará

Commandante Lainey

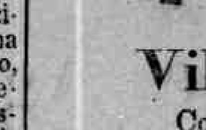

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** tocando em **Lisboa.**

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Pereira

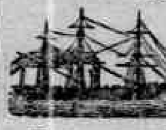

Segue no dia do 7 Agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Gão-Pará

Commandante Lacerda

E' esperado dos portos acima até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

LEILOES

Leilão

Sexta-feira, 2 de Agosto
A's 11 horas
No 1.º andar da rua do Imperador n. 19

De 1 piano, 2 ricas mobilias de medalhão, composta cada uma de 1 sofá, 2 consólos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 rica mesa quadrada com pedra, 1 toilet, 1 cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 6 cadeiras, assento de tapete, 2 marquezões, mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, cadeiras de junco e de amarello, 1 candieiro belga, 1 cabide, quadros, etageres, jarros, candieiros, copos, calices, garrafas, louça de jantar e de almoço, machina de costura, escarradeiras, tapetes, 2 reposteiros, 1 rede, 1 cama para menino, 2 tachos de cobre, 1 bolça e outros muitos artigos de casa de familia.

O agente Modesto Baptista autorisado pelo Sr. José Mendes do Couto que se retira para a Europa com sua Exma. familia fará leilão do que acima se declara, ao correr do martello.

IMPORTANTE LEILÃO NO NATAL

Com a presença do respectivo consul e mais interessados, serão brevemente vendidos no edificio da Alfandega, em Natal, os salvados da barca «Mary A. Greenwood,» naufragada na costa dessa provincia, constantes de kerozene, ferragens e outros artigos, procedentes dos Estados-Unidos.

O leilão principiará no dia 25 do corrente e continúará até que sejam arrematados todos os salvados.

J. H. Tucker,
Capitão de Mary A. Greenwood
Agente Burlamaqui

Agente Britto

Leilão

De 1 piano, 1 mobilia de páo carga quasi nova, 1 dita de amarello, 1 dita de mogno, 1 toilet, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 lavatorio, 1 espelho, 1 mesa elastica com cinco taboas, 1 quartinheira, 1 cabide, 1 guarda-louça, 1 commoda, 2 cadeiras de balanço de junco, cadeiras avulsas, 1 mesa, 1 banca, 1 mala, 1 machina de costura, 1 cabriolet para carneiro, 2 aparadores, 1 armario, quadros, jarros, candieiros para kerosene, louça para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, facas, colheres, bandeijas, bacias, tapetes, escarradeiras, mesa de cozinha, 1 jarra, trens de cozinha e outros objectos pertencentes ao Illm. Sr. José Francisco da Silva que retirou-se para fora da provincia.

Sabbado 3 de Agosto
As 10 e meia horas
Rua da Imperatriz n. 47—1º andar

Leilão

De tres importantes vaccas tourinas com crias

Sabbado, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
No largo da rua do Commercio, antiga Lingueta
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Da armação, generos e mais utencilios da taverna sita á rua Direita de Afogados n. 16.

Sabbado 3 do corrente
A's 11 horas
Em Afogados

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes e a requerimento de Anna Tranquelina Forges, viuva do finado Joaquim Caetano Forges, levará a leilão a armação, generos e mais utencilios da taverna acima, em um ou mais lotes à vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De fazendas

Constando:

Da caixa n. 692 com 247 killos de brim de linho para vestidos, caixas ns. 146 e 147 contendo sargelim de algodão de cores, caixa n. 3 com peças de panno de lã, caixas n. 148 e 149 contendo sargelim de algodão, caixa n. 4 com 18 peças de casemira de lã, parte da caixa n. 699 com 20 peças de setim da China, caixas ns. 1133, 1134 e 1135 contendo cortes de casemira dita para calças.

Segunda-feira 5 de Agosto
A's 11 horas
No armazem á rua Marquez de Olinda n. 5

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de D. P. Wild & C. fará leilão com assistencia do mesmo juiz das fazendas acima mencionadas as quaes serão vendidas em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De moveis, importante piano, lindo espelho oval, louças, vidros e trem de cozinha

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 11 horas
Na casa sita á rua da Saudade n. 34
Constando

De 1 mobilia de amarello envernisada de preto, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 importante piano novo do fabricante Kapps, 1 cadeira para dito, 1 lindo espelho oval, 7 quadros de moldura dourada, 8 etagers, 8 jarros para flores, 1 lustre senolate para gaz carbonico, 5 pannos de crochet, 2 escarradeiras, 1 tapete para sala, tapetes para piano, portas e janellas, 1 cama franceza para casal, 1 guarda-vestido de raiz de amarello, 1 toillet com espelho, 1 banca-cabeceira de cama 1 cama para solteiro, 1 commoda de amarello, 1 cabide de amarello, de columnas, 1 marquezão para solteiro, 1 cabide de parede, 1 cadeira privada, 1 guarda roupa, 4 quadros, 1 marquezão largo, 1 cama para criança, 1 cabide de parede, 1 estante com gavetinhas, 1 estante para papeis, 1 mobilia de jacarandá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, com 4 taboas, 2 aparadores com pedra, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 jarros para flores, 4 vasos para ditas, 2 bancas de jacarandá para jogo, 6 quadros, 1 lustre de bronze para gaz carbonico, 5 arandelas para dito, louça para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijo, bandeijas, talheres, colheres, 1 commoda com pedra para cozinha, trem de cozinha e muitos outros objectos.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou-se para fora, fará leilão dos objectos acima declarados, no dia e hora acima indicados

2.º leilão

Da casa terrea á rua dos Burgos n. 15, freguezia do Recife, em solo proprio

Terça-feira 6 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 39

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, e a requerimento do curador da interdicta Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, levará a leilão a casa acima; desde já podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se o sobrado da rua de S. Jorge n. 120, com agua e gaz; na mesma rua n. 131, taverna.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, muito fresca por ter janellas para o rio; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua Nova n. 39, 2º andar.

— Um homem de idade, com pratica do commercio e habilitado para dirigir qualquer trabalho ou estabelecimento, se offerece dando fiador idoneo da sua conducta; a tratar na rua da Penha n. 5, loja.

— Uma pessoa com grande pratica de molhados, offerece seus serviços ao commercio, podendo quem pretender, procural-a nesta typographia pelas iniciaes F. A. S.

— Alugam-se as casas terreas de ns. 9 á travessa de S. José; pateo do Terço n. 90; estão limpas: a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Vende se o grande sitio do Arraial, que foi do finado Francisco José Vianna, com todos os commodos e proporções para a vida, na estação da Mangabeira de Cima; para ver e tratar no mesmo sitio, das 6 ás 9 horas da manhã.

Declaração

O capitão José Firmo Pereira do Lago, testamenteiro de Joaquim Teixeira Bastos, tendo de dar cumprimento aos legados, conforme a reducção constante da partilha, convido a quem tiver direito a recebel os e passar o competente recibo. Recife, 1º de Agosto de 1889.

Hotel Globo

O seu proprietario tendo de vender seu estabelecimento sito á rua das Cruzes n. 28, chama todos os seus credores para se apresentar no praso de tres dias, e todo e qualquer que não comparecer ficará prejudicado. Recife, 1 de Agosto de 1889.

Casa de banhos salgados

Chama-se a attenção das pessoas que conservam no estabelecimento sito nos Arrecifes suas roupas de banho, para o que preceitúa o n. 6.º do seu regulamento abaixo transcripto:

Art. 6.º As roupas de banhistas não reclamadas ou retiradas do estabelecimento dentro de 30 dias da data da ultima assignatura, serão doadas á Santa Casa da Misericordia do Recife.

Caixeiro e ama

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna, e de uma ama; na rua Visconde de Albuquerque, taverna n. 54.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam: vinho de cajú de 1.ª e 2.ª qualidade, vinho de Abacagy, vinho de janipapo composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, essencia de limão e cidra e tres prensas para espremer os fructos, tudo se vende por baratissimo preço para liquidação. Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 153 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli; sendo o n. 33 o do apparelho telephonico de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

Cosinheiro

Precisa-se de um; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Urgencia

Precisa-se de um criado que tenha boa conducta; a tratar no becco dos Ferreiros n. 6.

Apolices perdidas

Perderam-se dez apolices da divida provincial de Pernambuco, pertencentes a Manoel Pereira de Araujo Vianna, de ns. 873 a 882, serie B, do valor de 1:000$ cada uma; pede se á pessoa que as tiver achado o obsequio de ir ou mandar entregal-as a Henrique Bernardes de Oliveira, procurador bastante do mesmo Vianna, no Recife, rua do Vigario n. 1, escriptorio, que gratificará

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos com pratica de venda; a tratar na rua de Hortas n. 1.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, na rua Nova n. 20, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa, e que não durma fóra; na rua da União n. 31-A.

Attenção

Offerece-se uma senhora de meia idade para tomar conta de uma casa de homem solteiro ou viuvo: a tratar na rua das Flores n. 5.

Semente de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na fabrica de oleos vigetaes á rua da Aurora n. 16.

João Baptista Lobo Corte Real

O brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, D. Maria Luiza Lobo Corte Real, capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo e D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo, avô, irmã e tios de João Baptista Lobo Corte Real, agradecem do intimo d'alma a seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada aquelle finado, e aproveitam o ensejo para pedir-lhes o caridoso obsequio de assistirem a missa de setimo dia que se celebrará ás 7 horas da manhã de 3 de Agosto (sabbado), na matriz de Santo Antonio, e pelo que muitissimo gratos lhes ficarão.

José Antonio Vieira

Manoel José Vieira, Manoel Lopes Vieira, Julio Mariz Tavares Vieira (presentes), Francisco José Vieira, Leopoldino Lopes Vieira (ausentes), convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar pelo eterno repouso de seu sempre pranteado pai e sogro, José Antonio Vieira, fallecido no Rio de Janeiro no dia 5 de Julho, na ordem terceira de S. Francirco desta cidade, ás 8 horas do dia 3 de Agosto (sabbado), trigesimo do seu passamento, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Commendador Manoel Camillo Pires Falcão

Os religiosos carmelitas desta cidade convidam a todos os parentes e amigos do commendador Manoel Camillo Pires Falcão, para assistirem as missas que celebrarão e mandam celebrar pelo eterno repouso do seu sempre lembrado confrade e verdadeiro protector da ordem, no dia 5 de Agosto vindouro, setimo de seu fallecimento, na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

João Baptista Lobo Corte Real

Os empregados da secretaria do prolongamento de S. Francisco e estrada de ferro de Caruarú, intimamente compungidos pelo fatalissimo passamento de seu inditoso companheiro de escriptorio, o amanuense João Baptista Lobo Corte Real, convidem a seus parentes e amigos e os do finado para assistirem a uma missa que, por sua alma, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no sabbado 3 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por cujo comparecimento desde já se confessam agradecidos.

Commendador Manoel Camillo Pires Falcão

José Francisco do Rego Barros, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos e os do finado para assistirem a missa que, pelo repouso eterno de seu finado cunhado, irmão e tio, mandam rezar na matriz de S. José, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo do seu passamento.

Francisca Teixeira da Silva

Roga-se ás pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes da fallecida, e pede-lhes o obsequio de assistirem as missas do setimo dia que se devem celebrar na igreja do Corpo Santo, no dia 5, pelas 7 horas da manhã, pelo que se ficará summamente agradecido.

Dr. Manoel Ferreira da Silva

D. Joanna da Porcincula Ferreira, agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, ao cemiterio de S. Francisco em Olinda e de novo convida aos parentes e amigos do mesmo para assistir o officio e missas, do 7.º dia que terão lugar no convento de S. Francisco em Olinda, ás 6 horas da manhã, do dia 3 do corrente mez e no convento da Penha das 4 1/2 horas ás 7 do mesmo dia.

Tratamento radical em 6 dias

DAS
BLENORRHAGIAS AGUDAS
OU
CHRONICAS
(VULGO PURGAÇÃO)
DO HOMEM OU DA MULHER
E da leucorrhéa ou flôres brancas
Pilulas Resino-Balsamicas
E
Injecção Ant-Blenorrhagea
PREPARADOS POR CALASANS & C.
PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilet particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmácia Imperial, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesusn. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets e bandeijas para casamento ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetuas: a tratar nos seguintes lugares: rua Nova n. 20, loja de miudezas; rua do Cabugá n. 3, segundo andar, e loja de selleiro á rua da Cadeia n. 43.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Xarope-Zed
(Do CODEINA e TOLÚ)

O **Xarope Zed** emprega-se contra o *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, 22, rue Drouot, e EM PHARMACIAS

Boa acquisição

Vende-se ou arrenda-se uma padaria sita ao pé do Caxangá, no lugar denominado Barreira, com bons utensilios e bem afreguezada; a tratar na mesma padaria.

PIESSE & LUBIN
Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que exhalam fragancia
FRANGIPANNI
Opoponax • Psidium
Carissima • Ceradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES
Os Negociantes devem, de preferencia, para obterem o preço mais barato, dirigir-se aos Fabricantes PIESSE & LUBIN, 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro*, sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Poças Mendes & C.

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

VENDAS

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

— Vende-se um sitio no Peres, perto da estação, com boa casa de tijolo, tendo de frente 450 palmos e de fundo 600, cacimba de boa agua e todo arborisado; a tratar no caes do Ramos numero 28.

— Vende se no caes do Ramos n. 4, uma excellente machina á vapor de 30 cavallos, umas bombas hydraulicas de grande força, um ferrador, uma tesoura para cortar flandres, arcos, etc., trilhos e carros Decauville, apropriados para transporte de canna, bombas d'agua á mão e á vapor.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGES
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PARA VER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS: Hermalin, 34, rue d'Enghien

Aos asthmaticos

Se padeceis de asthma, usai o Peitoral de Cambará, que é remedio de effeito surprehendentes e duradouros.

AOS Srs. PROPRIETARIOS de CAVALLOS

UNGUENTO STEVENS

O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhoso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas de cavallo, Enfermidades da garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, «haras», e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimental-o para ficar convencido do seu valor.

Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez

Unicamente preparado por H. R. STEVENS, medico-veterinario, 9, Park Lane, Londres (Inglaterra)

Depositarios em Pernambuco "FRANco M. da SILVA & Cia"

Bons resultados

Para provar os bons resultados do Peitoral de Cambará, basta apresentar os numerosos attestados de curas firmados por pessoas dignas de toda fé.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 41

Cura-se facilmente

As inflammação do larynge cura-se facilmente com alguns frascos do Peitoral de Cambará.

Os agentes,
Francisco M. da Silva & C.

Na Magdalena

vende-se os utensilios do hotel denominado Recreio da Magdalena; a tratar no mesmo.

JUNTO AO LOUVRE
E' O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Cheviot preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$0.0 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.

Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichus de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas

20—Rua Primeiro de Março—20

CASA DE CONFIANÇA

AMARAL & C.

Oleo de Figado de Bacalhau
do D' DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Bluc Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estragã as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1|2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.º DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

Já não ha Repugnancia
PARA TOMAR O
IODURETO DE POTASSIO
COM AS
Pastilhas L. POISSON com Chocolate
Estas Pastilhas, de sabor agradavel, estão rigorosamente dosadas.
Cada Pastilha contém 25 centigrammas de Sal (Uma colherada)
DEPOSITO GERAL: L. POISSON, PHARMACEUTICO
23, Avenue de Courbevoie, 20, em ASNIERES perto de Paris.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias.

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA
AGUA DE BOTOT
E' o unico Dentifricio approvado
PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os PÓS de BOTOT com Quina, para os cuidados da bocca.
229, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Droguarias, Perfumarias e Cabelleireiros.

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO
Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira			
1	premio de		300:000$
1	« «		50:000$
1	« «		12:500$
2	« « . .	5:000$	10:000$
6	« « . .	2:500$	15:000$
10	« « . .	1:500$	15:000$
2	approximações de	2:500$	5:000$
2	« «	1:500$	3:000$
2	« «	750$	1:500$
9	Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$
9	« « 2.º «	500$	4:500$
9	« « 3.º «	250$	2:250$
99	2 fin. « 1.º «	250$	24:750$
99	« « 2.º «	250$	24:750$
900	term. « 1.º «	125$	112:500$
900	« « 2.º «	125$	112:500$
2052	premios no valor de . .		700:000$

Premios da serie			
1	premio de		12:000$
1	« «		2:000$
1	« «		500$
2	« « . . .	200$	400$
6	« « . . .	100$	600$
10	« « . . .	60$	600$
2	approximações de	100$	200$
2	« «	60$	120$
2	« «	30$	60$
9	dez. do 1.º prem.	30$	270$
9	« « 2.º «	20$	180$
9	« « 3.º «	10$	90$
99	2 fin. « 1.º «	10$	990$
99	« « 2.º «	10$	990$
900	term. « 1.º «	5$	4:500$
900	« « 2.º «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 %, pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º. 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approximações dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA | IODURETO DE FERRO E CASCARA
Verdadeiro Remedio | *O mais activo dos Ferruginosos*
Contra a Prisão de Ventre habitual. | *Não produzindo a Prisão de Ventre.*
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
[illegible]

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

NUBIAN NUBIAN

NUBIAN
GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUF. COMP. Lº, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimaraes & Perman.

LOJA DO CABOCLO
Antigo estabelecimento de ferragens
DE
FERREIRA GUIMARAES & C.
86—Rua Duque de Caxias—86

Grande sortimento deferragens, cutelarias, e muitos ontros artigos a saber:

Cobre em folha.
Ferro sortido.
Cimento Portlant e outros marcas.
Bombas de ferro e bronze
Canos de ferro e chumbo para encanamentos de alta pressão
Machinas e vapores para algodão.
Candieiros electricos.
Fogões economicos.

Este estabelecimento fundado em 1851, tem na sua longa existencia a garantia mais segura dara os que procurar em honral-o com a sua confiança.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
Descontos do costume

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
VELOUTINE
Pós de Ellerde Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende em atacado: J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. [illegible]
Em Pernambuco: FRANC.co M. da SILVA & C. [illegible]

Salsaparrilha de Ayer
Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer o mais serviço de casa de pequena familia: na rua Conde d'Eu n. 32, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar no largo das Cinco Pontas n. 128.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa; na rua dos Guararapes n. 86.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua da Florentina numero 34.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia, para cosinhar e lavar alguma roupa para duas pessoas; na rua Direita n. 65, 1· andar.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, de meio dia até 2 horas.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

DOENÇAS DO ESTOMAGO E DO FIGADO.
AS PILULAS DE BRISTOL
PURAMENTE VEGETAES
são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males
Regularisam a Digestão
PURIFICAM A BILIS
e curam radicalmente
A DISPEPSIA.

Alugam-se

as casas terreas da rua do Lima ns. 18 e 26, em S. Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

na rua Direita n. 45, sobrado, as seguintes casas:
N. 40 á rua de Aguas Verdes.
N. 5 á travessa da Pindoba. Ambas caiadas e pintadas.

Aluga-se

o 1· andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2· andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

Aluga-se

o 2· andar á rua do Imperador n. 39; o 2· dito, e armazem e uma sala no 1· andar á rua Marquez de Olinda n. 52, e 3· dito á rua de Bom Jesus n. 42; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
O 2.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Ao commercio

O abaixo assignado, residente nesta cidade onde tem casa de negocio, socio e responsavel pela firma social, Francisco Barros Irmão & C., avisa aos seus amigos com quem tem transacções commerciaes, tanto desta praça como do centro, que tendo morrido um dos seus filhos que fazia parte da referida firma social, que d'ora em diante a casa continúa a gyrar sob a firma Francisco do Rego Barros & C., com a mesma responsabilidade do abaixo assignado.

Cidade de Pesqueira, 23 de Julho de 1889.
André Bezerra do Rego Barros

Casa

Aluga se a casa n. 183 á rua Imperial, com muitos commodos, grande quintal com fructeiras, agua encanada e gaz; trata-se no n. 181, junto.

Casa para alugar

Aluga-se o 2 andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo ou para fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a bôa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

DIGESTÕES DIFFICEIS | DOENÇAS do ESTOMAGO | GASTRALGIA ANEMIA
Dyspepsia Perda de Appetite
ELIXIR GREZ
Vomitos Diarrhéa chronica
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*
PARIS — GREZ, 34, rue La Bruyère, e em todas as Pharmacias

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66—rua do Barão do Triumpho—66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo [illegible] systema com esquenta [illegible]
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo prestesa, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

Vende-se

uma mobilha de junco com encosto de palha, do fabricante Tonel, com pouco uso e preço commodo; na rua Vidal de Negreiros n 57, sobrado.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143, padaria Faz-se qualquer negocio.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55
RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °/° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Mantil as pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 230, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo medico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

Explendido sortimento

de chapelinas e chapéos para senhoras.
Capotas para crianças.
Gorros para crianças.
Chapéos de manilha
chapéos para crianças.
RECEBEU
O Pinaud Parisiense
2 a 8 — Praça da Independencia — 2 a 8

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua das Calçadas n. 15, muito afreguezada e propria para qualquer principiante; a tratar no pateo de S. Pedro numero 10.

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °/° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 e 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Alcool

Vende-se espirito de 38 gráos Cartier; no armazem do caes Capibaribe n. 42.

850 rs. a libra!

Pura manteiga ingleza
Garantida
Guimarães & Valente — Corpo Santo n. 6

MAIS BARATO
Na Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro.
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas que se dá por todo o preço na

Loja das Listras Azues

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.
Joaquim Christovão & C.
Telephone—147

E' barato

Farinha a 600 réis a cuia
Só no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800 rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$ 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!

Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito,
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de
Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.

Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Criado e cosinheira

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um criado e de uma cosinheira.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 53, propria para principiante, bem afreguezada; a tratar na mesma.

GÊLO

A muita acreditada Fabrica de Gelo do Caes do Capibaribe n. 14, está vendendo dita mercadoria a 100 rs. o kilo.

Attenção

A padaria a vapor do Pombal previne aos seus freguezes que vende farinha do milho para tender o pão, a 2$000 por 15 kilos. Telephone numero 296.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas o que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

Novidades para crianças

Lindos carrinhos americanos de 4 rodas.
Elegantes berços de vime.
Velocipedes e brinquedos.
Rua Nova n. 13
Loja de musicas

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

Taverna

Vende se uma taverna bem sortida e afreguezada, e em muito bom ponto. rua da Concordia n. 1; a tratar nella ou no caes da Companhia Pernambucana n. 8

Bahus

vende se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

FOLHETIM

—

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

—

(Continuação do n. 171)

VIII

Dangalas era muito prudente para fazer parar no caminho o Sr. Francastel, que não tinha reparado nelle. Não era nem lugar nem momento proprio para lhe fallar na carta de Agostinha e além disso se o rapaz se lembrasse de interromper a marcha do cortejo, os policiaes com certeza deitar-lhe-hiam a mão.

Dangalas deixou, pois, passar a justiça, representada por um juiz formador da culpa e por dous agentes superiores da policia: vio-os atravessar o cáes e entrar na rua Berton, onde não teve vontade de os seguir.

Queria deliberar primeiro com o pai Cordouan, que parecia não ter comprehendido nada do que se passara.

Vendo que nada apparecia, os curiosos dispersaram-se, commentando como entendiam a operação a que acabavam de assistir.

Pouco depois de todo aquelle ajuntamento não ficaram senão Cordouan e Dangalas.

— Eu tinha adivinhado; levaram-na por alli, disse o rapaz, mostrando a praia, diante da qual continuava a estacionar a embarcação com os dous agentes.

— Sim... para a atirar ao rio, acrescentou com magua o velho.

— Não, visto que ella escreveu hontem.

— Então onde está ella?

— Procuremos.

Para melhor procurar, Dangalas calou-se e poz-se a meditar, olhando em volta de si.

O Sena corria a seus pés, silencioso e lento; o cáes despejava-se pouco a pouco.

Alguns curiosos teimosos, obstinavam-se em contemplar os policiaes que guardavam a entrada da rua de Berton.

Mas, dentro em pouco, naquellas paragens pacificas tudo ia voltar á sua ordem costumada.

Um bond chegava do lado da porta de Saint-Cloud, e para desviar os passeiantes que atravessavam a rua, o cocheiro fazia tocar o pedalo sonoro, que lançava sons seccos como toques de trombeta.

Outro ruido menos breve e mais estridente respondeu áquelles signaes de aviso.

Um barco a vapor subia o rio, rebocando uma longa fila de chalanas, pesadamente carregadas, e para se annunciar de longe fazia tocar a sirene, que dava um silvo continuo, sonoro e lugubre como um queixume.

Aquelle concerto a duas partes produzio um effeito inesperado em Mealheiro.

Em lugar de tapar os ouvidos, bateu na testa exclamando como outr'ora Archimedes:

— Eureka!

Era grego e o pai Cordouan, que nunca tinha ouvido fallar de Archimedes, julgou que Mealheiro tinha endoudecido.

— O que é que você está dizendo? perguntou-lhe elle de repente.

— Disse Eureka, porque *achei*... Em grego isso quer dizer a mesma cousa, respondeu o rapaz que tinha estado no collegio até o terceiro anno.

— Achou o que?

— O que fizeram de sua neta?

— E foi aquelle apito que lhe disse?

— Exactamente, e eu lhe vou provar. O senhor recorda-se bem da carta della?

— Recordo-me, mas não vejo.

— A carta em que ella diz: «ouço ás vezes umas cousas parecidas com sons de trombeta...»

— Isto é o bond, e depois?

— Depois diz «ouço tambem algumas vezes silvos prolongados que se approximam e depois que se afastam.» Ora, faça favor de escutar o rebocador. O apito despedaçava-nos os ouvidos, mas elle caminhou e nós já o ouvimos muito menos.

— E você conclue dahi que a casa em que Agostinha está fechada não é longe do rio? E' possivel.

— E' certo. Ha ainda na carta: «Os sons da trombeta não partem do mesmo lado que os apitos.» Portanto, sua neta está presa entre o rio, onde passam os rebocadores e o cáes onde passam os bonds. E' claro.

— Então é como quem diria o lugar em que estamos.

— Exactamente. O subterraneo desemboca alli debaixo dos nossos pés. Se nos approximarmos da beira, veremos o portão.

— Bom, mas a casa onde está ella?

— A casa fugio.

Desta vez Cordouan julgou que o seu futuro genro zombava delle, e ia zangar-se quando Mealheiro continuou:

— A carta!... Sempre a carta!.... Sua neta escreveu isto nella: «Reparei que as paredes do quarto estalavam, como se o vento abalasse a casa»; e accrescentou: «Isto recorda-me um pharol em que subi em outro tempo e que o vento fazia balançar.»

— Recordo-me... e então?

— Como? O senhor não adivinha? O senhor, um antigo marinheiro.

— Não.

— O senhor nunca pôz os pés em um dos pontões onde se entra nos barcos-mosca? Estalam a balançam quando o barco lhe dá encontrões.

— [illegible] a não comprehender.

— *Irribus!* O senhor tem cabeça dura! Não comprehende que embarcaram a sua neta!

— Embarcaram?

— Está visto! N'um barco amarrado perto do cáes, carregaram-na por uma prancha, cujo pé tocava no portão do subterraneo... que podia muito bem ser simplesmente um esgoto, communicando com uma adega cavada no jardim de Borodino. Ainda duvida que se trata de um barco? Penso nesse quarto que sua neta lhe descreve na carta... um quarto sem janella! Onde se vê isso, a não ser n'um navio?

— E' verdade! murmurou Pedro Cordouan.

— E os dous buracos redondos, fechados por vidros despolidos, muito grossos, que deixam passar um pouco de ar quando estão abertos... como é que os senhores chamam aquillo?

— Vigias.

— Muito bem. Comprehenda agora que sua neta se servio dellas para atirar a carta para o rio.

— Isso depende da altura do barco. Se o tombadilho dominava o cáes, o port-monaie e a carta podiam perfeitamente chegar aqui, como chegaram, visto que um transeunte guardou o port-monaie e metteu a carta no correio.

— Sim, mas o que é feito desse barco?

— Se eu o soubesse, já estaria atrás delle. Imagine que a essa hora desce tranquillamente o Sena, que não ha muito tempo que elle partio. O que quer dizer que, se tivemos apenas os seus signaes, ainda temos probabilidades de o apanhar... por terra.

— Talvez esteja já no Havre.

— Não o creio. Não se caminha depressa pelo Sena, por causa das comportas, que é preciso passar. E depois, vai-se ao Havre em quatro horas pelo caminho de ferro. Chegaremos lá antes delle e ahi trataremos de o impedir que se faça ao largo. Seria então a verdadeira occasião de ir buscar as autoridades e reclamar a applicação do direito de visita. Mas, não mettamos o carro adiante dos bois. Queria informar-me primeiro.

— E' verdade, na casa, a policia está lá; eu mostro a carta de Agostinha.

— Logo. Deixe-me primeiro conversar um pouco com aquelle homemzinho que está alli pescando ao caniço e que tem cara aqui do lugar. Era capaz de apostar que elle vem apoquentar os peixinhos todos os dias, no mesmo lugar. Se esteve um barco encostado ao cáes, deve ter reparado nelle.

Mealheiro designava um individuo sentado um pouco mais abaixo, com as pernas pendentes por cima d'agua e o braço estendido com um caniço; um velho mal vestido, que não parecia pertencer á aristocracia dos pescadores.

Seguido por Pedro Cordouan, que se tinha deixado levar, Mealheiro ia dirigir-se ao homem, quando foi mesmo o homem que o interpellou nestes termos:

— *Antão.* Deram com as ventas no sedeiro, os «morcegos»!... Foi uma *reinação* para mim! Eu olhava para de longe e quando os vi sahir com as mãos a abanar, tive um alegrão... E' porque eu encafifo com os «morcegos»... ainda mais com os guarda-pesca, estes vadios, a quem pagam para apoquentar o pobre povo e que nos arrumam uma multa como se engulisse um copo de vinho, se eu fosse tão tolo que os pagasse!

E interrompeu-se de repente para olhar para Mealheiro.

— Diga-me cá uma cousa: os senhores não pertencem a elles?

— A quem?

— Aos «morcegos,» ora essa!

— Então nós temos cara disso?

— Não... isso é verdade, e depois, vi-os chegar de longe e comprehendi que os senhores não pertenciam áquella corja... em todo caso, eu estou me ninando para elles... estou em regra e pesco aqui todos os dias que Deus dá, para o restaurante da *Galeota*... sabem, no fim da ponte de Grenelle... é muito perto daqui, e se têm vontade de jantar neste lugar, hão de comer um famoso peixe frito... Tenho aqui o cesto quasi cheio.

— E' verdade! Por que é que não havemos de jantar na *Galeota*? disse Mealheiro, piscando o olho, para avisar Pedro Cordouan que não protestasse.

O rapaz queria tornar-se sympathico ao pescador, que devia estar, melhor do que ninguem, no caso de informar.

— A quem procuravam todos aquelles policiaes? perguntou elle com ar indifferente.

— Um mylord, que morava naquella casa, em que se entra pela rua Berton. Parece que commetteu algum crime e que esta noite metteu a chave debaixo da porta.

— Esta noite?

— A menos que não fosse na noite de hontem. Eu vi-o entrar pela volta das quatro horas em um fiacre conduzido por um «morcego»... havia tambem outros que lhe vigiavam a barraca. Cri que a guardaram mal, visto que elle escoou-se-lhes pelas mãos, E o que ha de mais pandego, é que todos os seus lacaios se rasparam com elle, sem que os viessem. Eu sei perfeitamente por onde elles passaram e os «morcegos» tambem o sabem, porque acabam de descobrir o caminho que elle tomou.... mas o mylord está longe.

Para os parizinses de certas camadas, todos os estrangeiros ricos são mylords.

— Se eu quizesse, ainda assim elles lhe deitariam a mão, continuou o inimigo dos peixinhos. Bastava só dizer-lhes como viaja. Mas, muito abrigado, nessa não caio eu!

— Então como viaja elle? perguntou rindo Mealheiro. Em balão?

— Não, que elle não é tolo. E' um sujeito que gosta das suas commodidades e que tem boa ferramenta, tem cavallos, carruagens... e melhor do que isso, tem um bote.

O pescador tinha pronunciado como se escreve *boat* e Mealheiro, que não sabia inglez perguntou-lhe o que era um bote.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42